

CEDI - P. I. B.  
DATA 03 / 05 / 89  
COD XBD 15



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

PROC. 4 / 181 / 89

FUNAI	
Processo nº	
Fls. 24	39
AMÉRICA	

*Inadiv*

CI.NR. 001 / 4ªSUER/89.

Belém(PA), 16.11.89

DA : Coordenadora do G.T. instituído pela Port./Pres/286/89 de 22.03.89

AO : CHEFE DA DFU.

Senhor Chefe,

Encaminhamos a V.Sa., para as devidas providências, Relatório sobre a Identificação e Delimitação da A;I. Trincheira-Bacajá e seus anexos. Com relação ao Proc/4ªSUER/181/89, de interesse dos Sr. Eurípedes Prodenzio de Mcura e Carlos Augusto da Silva, que se intitulam proprietários de uma fazenda situada na área proposta, tendo em vista as informações prestadas pelo técnico do ITERPA que participou da vistoria realizada na referida fazenda, segundo as quais os títulos de terra apresentados pelos interessados são referentes a áreas situadas fora da A.I. Trincheira-Bacajá, estamos aguardando que o ITERPA, encaminhe a esta Superintendencia o relatório elaborado pelo mencionado técnico, para nos pronunciarmos sobre o assunto.

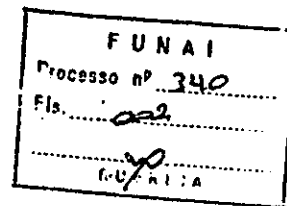
Segue também em anexo, as informações prestadas pelo DNPM com relação a Requerimentos e Alvarás de Pesquisa referentes a áreas situadas no interior da área delimitada, bem como mapa constando a localização dessas áreas, para serem plotadas no mapa da Área Indígena Trincheira, que está sendo elaborado por técnicos dessa Divisão.

Atenciosamente.

*Carman S. Affonso*  
Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas  
Setor de Arqueologia - FUNAI

*As cheps do SIO e SDR  
Placência e ao parecer  
com do LVA, segundo material  
de 16/11/89  
pr. Chefe de Serviço de Arqueologia e S.H.I.  
Setor de Arqueologia - FUNAI*

*Ciente*  
*16.11.89*  
*Edna Alcira*  
Chefe do Serviço de Registro e Regularização Fund.  
*Carman S. Affonso*  
Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas  
Setor de Arqueologia - FUNAI



PORTARIA DO PRESIDENTE  
PP. Nº 286 /89

Brasília., 22 de março de 1989

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI no uso de suas atribuições, e tendo em vista o telex nº 5763/DFU/4ª SUER, de 16.11.88, bem como os termos da CI nº 220/DFU/4ª SUER, de 08/03/89 e telex 563/DFU/4ª SUER/89, e

Considerando os Decreto nºs 94.945/87, 94.946/87 e a Portaria nº 1098/88,

R E S O L V E:

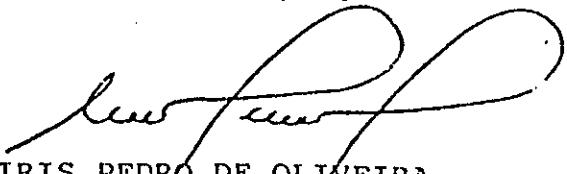
I - Designar a Equipe Técnica composta dos servidores CARMEM SYLVIA SOARES AFFONSO, Antropóloga da 4ª SUER; CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA, Técnico em Agropecuária da ADR de Altamira; NERCI CAETANO VENTURA, Técnico Indigenista/FUNAI, para sob coordenação da antropóloga, procederem a identificação com definição dos limites, levantamento fundiário e cartorial do território indígena TRINCHEIRA-BACAJÁ, no município de Senador José Porfírio, no Estado do Pará.

II - Convidar para compor a referida equipe JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS, técnico do ITERPA, e EDSON NASCIMENTO OLIVEIRA, Técnico do SEREF/MA.

III - Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de campo.

IV - As despesas fluirão à conta do convênio CVRD/FUNAI.

V - A presente Portaria torna sem efeito as PP nºs 1529/88, 025 e 070/89, por conterem designações incorretas.

  
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente.



**FUNAI**

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI	
Processo nº	340
Fls.	03
M 12	

01

**RELATÓRIO SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA-  
TRINCHEIRA-BACAJÁ.**

**I - INTRODUÇÃO**

Através da Portaria/PRES/NR.286/89, datada de 22.03.89, foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder a identificação da A. I. Trincheira-Bacajá, situada nos Municípios de São Felix do Xingu, Senador José Porfírio e Portel. Anteriormente três outras Portarias (nºs. 1529/88, 025/89, e 070/89), haviam sido expedidas, criando Grupos de Trabalho com esse objetivo, porém as três foram tornadas sem efeito por conterem designações incorretas.

Integram referência Grupo de Trabalho os servidores CARMEN SYLVIA SOARES AFFONSO, Antropóloga-4ª SUEP, NERCI CAETANO VENTURA, Técnico indigenista-ADR. Altamira, CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA, Técnico em Agropecuária-ADR. Altamira, JOSÉ REGINALDO MEDEIROS, Técnico Agrícola-ITERPA e EDSON NASCIMENTO, Técnico Agrícola-IN-CRA.

A Missão teve a duração de trinta dias. Além dos trabalhos de campo, realizamos um sobrevôo com o objetivo de verificar possíveis ocupações existentes na área reivindicada pelos Xicrin, bem como levantamos as benfeitorias existentes no garimpo do Maneção de propriedade da empresa PARANAPANEMA S/A.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 342
Fis. 004
FUNAI

fls.02

## II - HISTÓRICO

Os Xicrin que habitam o rio Bacajá descendem dos Pore-Kru, uma facção Kayapó que se separou do núcleo original no final do século XVIII. Nessa época os Kayapó ocupavam a região do rio Pau D'arco. Com a cisão os Pore-Kru migraram em direção ao norte, in-do se instalar no médio Itacaiúnas (Castro e Andrade, 1988:139).\*

No Itacaiúnas ocorre uma nova cisão, separando-se os Pôre - Kru em dois grupos: Put-Karôt e Kokorekre (Arnaud, 1987:82).

Após várias outras cisões que ocorreram no âmbito de um e outro grupo, e de perambularem, as facções delas originadas, pelas regiões dos rios Branco, Cateté e Vermelho, os Kokore-Kre voltam a unir-se aos Put-Karôt, nas cabeceiras do rio Itacaiúnas, iniciando um longo período de guerra contra os Kayapó-Gorotire. Em função dessas guerras é que, por volta de 1926, os Put-Karôt refugiam-se na região do rio Bacajá. Mais tarde, por volta de 1930/1940, uma parte do grupo retorna para o Itacaiúnas, originando-se dessa facção os Xicrin que hoje habitam a região do rio Ka-teté (Castro e Andrade, 1988:140,141).

\* Na realidade a auto-denominação do grupo é mêm-be-ngo-kre (mêm= grupo social, be=identidade, ngo=água, kre=espaço, buraco). Kaya pó é uma palavra de origem Tupi (Kayá=macaco, Pó=semelhante) que foi usada no século XVII para designar os índios conhecidos como Bilreiros (Kayapó meridionais), que habitavam o sul da Capitania de Goiás. Posteriormente essa designação foi estendida aos índios que ocupavam a região compreendida entre os rios Araguaia e Tocantins, conhecidos então como Gradáus do Sertão, e hoje designados Setentrionais ou simplesmente Kayapó (Arnaud, 1987:79).



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 348
Fls. 05
<i>[Signature]</i>
FUNAI

fls.03

No Bacajá os Xicrin passaram a hostilizar os Grupos Tupi (Parakanã, Assurini e Araweté) que tinham ladeiras nessa região e, eventualmente, também os "civilizados" que exploravam essa área.

Segundo depoimentos de antigos moradores do vilarejo Flor do Caucho, local onde hoje se situa a aldeia Bacajá, os Xicrin atacaram em 1928, caucheiros que trabalhavam na região do Rio Lontra, e em 1953, um seringueiro, na margem do Xingu, próximo a foz do rio Bacajá. Apesar de existirem outros Grupos Indígenas habitando essa região, sabe-se que esses ataques foram realizados pelos Xicrin devido as vítimas terem sido mortas a golpes de borduna, arma preferencialmente usada pelos Kayapó.

O vilarejo Flor do Caucho surgiu por volta de 1920, em função da exploração do caucho e existiu por mais de uma década, já que os últimos moradores abandonaram o local em 1934.

Segundo ainda esses informantes, os Xicrin nunca atacaram os moradores da Flor do Caucho. Isso provavelmente devido o número de habitantes da vila, estimado em torno de 300 indivíduos, aliado ao fato de não possuírem os Xicrin, naquela época, armas de fogo.

Em 1959, quando os Xicrin atacaram no Rio Itatá, matando dois garimpeiros, o SPI enviou uma equipe para a região, chefiada pelo sertanista Francisco Meireles, que já havia feito contato com outros grupos Kayapó. O objetivo da expedição era estabelecer relações pacíficas com os Xicrin, Kayapó pertencentes a outros grupos já contatados também integravam essa equipe.

Francisco Meireles e sua turma chegaram no Itatá em meados de novembro de 1959. Seguindo o percurso feito pelos Xicrin, que após o ataque aos garimpeiros retornavam para sua aldeia, a equipe subiu o rio Itatá rumo as suas cabeceiras. Em radiograma enviado a 2ª Inspeção Regional do SPI, em Belém, datado de 26.11.59, Francisco Meireles informa que após dez dias de viagem, subindo o rio Itatá, haviam passado por 9 acampamento Xicrin, e que calculavam

**FUNAI**Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n. 340
Flo. 008
7

fls.04

a população do grupo em torno de 300 pessoas.

Após mais alguns dias de caminhada a equipe chegou às margens do rio Bacajá, no local denominado Estaca, próximo a ilha Golosa. Nessa ocasião parte da equipe, inclusive Francisco Meireles, retornou para Altamira, para providenciar a aquisição de mantimentos, a fim de possibilitar o prosseguimento da expedição. A equipe que permaneceu no Bacajá, após passar alguns dias acampada na beira do rio, atravessou o Bacajá e prosseguiu mata a dentro, seguindo os vestígios deixados pelos Xicrin. A cerca de 3 Km da beira do rio a equipe encontrou os Xicrin acampados, estabelecendo contato pacífico com o grupo. O contato se deu no final do mês de dezembro de 1959. Os Xicrin, cerca de 150, eram liberados por Ngôranranti.

Após o contato os Xicrin foram levados para um antigo Posto do SPI., situado na margem direita do rio Bacajá, abaixo da atual localização da aldeia Trincheira, próximo a boca do igarapé do Queiroz. Esse Posto havia sido criado por volta de 1951, com o objetivo de estabelecer contato com os Assurini, que naquela época andavam atacando na região. A partir da reativação, esse Posto passou a ser denominado Francisco Meireles.

Três meses depois, ocorreu um surto de gripe, causando vários óbitos, inclusive do líder Ngôranranti. Em consequência disso, a maior parte do grupo, liderado por Mereti, abandonou o Posto, retornando para a floresta. O Grupo que permaneceu passou a ser liderado por Kanhum.

Em 1961 uma outra equipe do SPI, Chefiada pelo sertanista Camiranga, volta a tentar o contato com o grupo de Mereti. Auxiliada por Xicrin que haviam permanecido no Posto, a equipe localizou o grupo de Mereti aldeado nas cabeceiras do Igarapé karapanã. Não conseguindo convencer os Xicrin a se transferirem para o Posto Francisco Meireles, Camiranga abriu roças em outro ponto do Igarapé Karapanã, situado mais próximo a boca do rio, para onde os Xicrin





FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 340
Fls. 007
<i>[Signature]</i>
FUNAI

fls.05

foram transferidos.

Mais tarde, parte do grupo concordou em ir se estabelecer junto ao Posto Francisco Meireles, mas devido a um outro surto de gripe, em maio de 1962, os Xicrin retornam para o Igarapé Karapanã. Tanto que, em julho desse ano, quando o servidor do SPI, Osvaldo Castelo Branco foi enviado para a área, encontrou apenas 7 Xicrin morando junto ao Posto, e cerca de 80 no Igarapé Karapanã.

Somente a partir de 1965, quando o servidor Oliveira transferiu os Xicrin do Posto Francisco Meireles para o local denominado Flor do Caucho, atual PIN Bacajá, é que os Xicrin do Karapanã começaram a se estabelecer nesse local.

É por essa época que chega a área o Kararaô Mauré, hoje líder da aldeia Trincheira.

Mauré, seus irmãos Tucum, Mucara e Domi são remanescentes dos Kararaô contatados no Igarapé Limão, afluente do Rio Curuá, em 1957.

Segundo Exedito Arnaud, os Kararaô se separaram dos Gorotire na década de 1920, abandonando o Pykatoti, aldeia situada na região das cabeceiras do Riozinho, afluente do rio Fresco, atravessaram o Xingu, indo se estabelecer na região situada entre os rios Iriri e Curuá. Em seguida ocorreu uma nova cisão, deslocando-se um dos grupos para o Baixo Xingu (Arnaud, 1987:84).

Em 1939, após fazerem vários ataques nessa região, um grupo Kararaô estabeleceu relações pacíficas com os moradores do Igarapé Penetecaua. Após o contato, registraram-se vários óbitos, ocasionados por doenças contraídas, o que levou os Kararaô a retornarem para a floresta, e voltarem a hostilizar os regionais (Arnaud, 1987:89).

Ocorre então uma nova cisão, deslocando-se um dos grupos para o Riozinho do Anfrísio, afluente do rio Iriri, levando consi-



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 340
Fls. 008
2
FUNAI

fls.06

go uma "civilizada", capturada em um ataque aos regionais. Na região do Riozinho do Anfrísio, os Kararaô continuam atacando os regionais, capturando ali uma outra "civilizada". Essas duas mulheres, Raimunda Maria e Notu, integraram-se a comunidade, casando-se com os Kararaô Pinin e Katendjê, respectivamente.

Do casamento de Pinin com Raimunda Maria, nasceram: Mauré, Nicoti, Mucara, Tucun e Ngoikren. Da união de Katendjê e Notu nasceram Teminó, Doá e Domi.

Essas mulheres e seus filhos acompanhavam os Kararaô quando elas foram contatadas no Igarapé do Limão. O contato foi feito por uma equipe do SPI., chefiada por Francisco Meireles, que, auxiliada pelo Sr. João Rogério, morador do rio Curuá, encontrou os Xicrin aldeados no Igarapé mencionado, sob a liderança de Ngrotuiary. Segundo Mauré, a população do grupo girava em torno de 40 pessoas. Segundo ainda Mauré, após o contato, seu grupo foi levado para o Igarapé Bom Fim e posteriormente para o Bom Futuro, onde havia sido contatado um grupo Menkranoti.

Mais tarde os dois grupos foram transferidos para a beira do Rio Curuá, a fim de facilitar a prestação de assistência por parte do SPI.

Ali passaram os índios a trabalhar na extração do caucho, cuja produção era comercializada com o SPI.

Mais tarde, ocorreram surtos de doenças que vitimaram muitos índios, inclusive Ngrotuiary. Os sobreviventes, liderados por Montinó e Ikarore, abandonaram o local e foram se aldear no rio Baú.

Nessa ocasião, Pinin já havia morrido e Raimunda Maria estava casada com Katendjê. Este, juntamente com suas duas esposas, Raimunda Maria e Notu, não acompanhou o grupo que foi para o Baú, permanecendo no rio Curuá, trabalhando na extração do caucho.

Anos mais tarde, Katendjê foi morto pelos Menkranoti, no





FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n° 3116
Fls. 3
FUNAI

fls.07

rio Baú, quando ali se encontrava trabalhando na safra de castanha. Raimunda Maria e Notu, com seus filhos, deixaram então o rio Curuá, indo se estabelecer no local denominado Bem Bom, Vila de Seringueiros.

Alguns anos depois, Mauré desceu para Altamira, acompanhando gateiros. Nessa cidade conheceu o Sr. Oliveira, funcionário do SPI, que levou-o para trabalhar como piloto de lancha na lancha na região do Bacajá. Em seguida, Mauré casou com a Xicrin Koprín, sobrinha da Kanhum, um dos líderes dos Xicrin, passando a morar na aldeia Bacajá.

Com a morte de Kanhum, Mauré assumiu a liderança de seu grupo. O líder do outro era Mereti. Após sua morte, Bep-Tok, também chamado de Onça, assumiu a chefia desse grupo.

Até 1985, os Xicrin, com uma população de 172 pessoas estavam todos aldeados no rio Bacajá, no local onde existe o Posto da FUNAI, sob a liderança de Mauré e Bep-Tok. Nesse ano, parte do grupo, liderado por Mauré resolveu abandonar o local, indo se estabelecer rio abaixo, próximo ao extinto Posto Francisco Meireles no local denominado Trincheira.

Segundo consta, a cisão se deu em função de desentendimentos entre os dois grupos por questões relacionadas à produção.

Ao grupo de Mauré cabia desenvolver as atividades agrícolas, cuja produção se destinava a toda a comunidade, enquanto que o grupo de Bep-Tok se dedicava a outras atividades, em especial os rituais.

Esta situação provocava uma certa insatisfação ao grupo de Mauré.

Tucum, irmão de Mauré, após se estabelecer na aldeia, passou a incentivar o grupo de seu irmão a aumentar sua produção de castanha e a se dedicar a extração de borracha. A produção obtida era entregue ao Chefe do PIN para ser comercializada, e com os recursos obtidos eram adquiridos gêneros destinados somente ao

**FUNAI**

Fundação Nacional do Índio

Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fls. ....
.....
.....

fls.08

grupo de Mauré, o que provocava insatisfação ao grupo de Bep-Tok. Assim, a situação foi ficando tensa entre os dois grupos, culminando com a saída de Mauré. Vale notar, como bem observou a pesquisadora Tânia Araújo Alencar, da ADR. de Altamira, que " esta versão, fornecida por informantes do grupo de Muaré, deve ser entendida dentro de um contexto histórico, isto é, as transforma - ções pelas quais passa a sociedade Xicrin, seu crescimento e consequentemente desmembramento de aldeias. Além disso, a ocupação da região do Trincheira, limite norte das terras que lhes pertence, permite a fiscalização e o impedimento de invasões, ou seja, a ocupação estratégica para a defesa de seu território". (Reis e Alencar, 1988: 2 e 3).



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interiorfls.09

### III - ASPECTOS GERAIS

Na área reivindicada pelos Xicrin existem duas aldeias, Bacajá e Trincheira, com uma população total de 220 indivíduos.

A aldeia Trincheira é habitada por 55 indivíduos. Essa população é formada por índios Xicrin, Kararaô, Juruna, 3 mulheres "civilizadas" e seus descendentes (ver quadro populacional em anexo).

O acesso a essa aldeia, situada a margem direita do Bacajá, se dá por via fluvial, pelos rios Xingu e Bacajá, gastando-se cerca de um dia e meio de viagem de Altamira até lá, em barco a motor de centro, no período de chuvas.

É formada por 5 casas dispostas em semi-círculo. A intenção dos Xicrin é construir mais casas para fechar o círculo.

As habitações seguem o estilo regional, com paredes de enchimento, cobertura em palhas, de duas águas, e chão batido. Possuem de 2 a 3 cômodos, servindo um de cozinha.

Entre a aldeia e o rio os Xicrin construíram mais duas casas, para abrigar os funcionários da FUNAI. Por enquanto, como a FUNAI mantém na aldeia somente uma atendente de enfermagem essas casas estão sendo ocupadas pelas famílias de Tucum e do seu filho Rió. A atendente mora em uma das casas da aldeia, que pertence a um Xicrin, que retornou para a aldeia Bacajá, onde foi improvisada uma pequena farmácia.

Além dessas construções existe um barracão que serve para depósito de material de construção e guarda de motores de popa, e uma casa de farinha, devidamente equipada com fornos, caitetu, prensa, etc.

Ao redor da aldeia e na beira do rio os Xicrin plantaram árvores frutífera, como mamão, limão, laranja, etc, e também urucu.

Além da roça comunitária, situada a cerca de 1 km da aldeia, os Xicrin mantém pequenas roças de milho nas imediações da aldeia.

A água usada pelos Xicrin para consumo é retirada do rio Bacajá, no período de chuvas, e no período seco, de uma fonte existente próximo a aldeia. Existe um poço a céu aberto, construído pela FUNAI, porém,



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 340
Fls. 012
<input checked="" type="checkbox"/> AVULSA

fls.10

como logo após a sua abertura detectou-se a formação de gases nesse poço, os Xicrin ficaram receosos de usar a água.

As doenças mais frequentes na aldeia são a gripe, verminose e malária. No início da enchente, em novembro/88, foram regis-trados 10 casos de malária. Periodicamente surgem surtos de conjuntivite que atingem principalmente as crianças.

Em 1988 a aldeia foi visitada por uma equipe da SUCAM, que detectou casos de malária e fez borrifação nas casas, recebeu tam-bém a EVS, que promoveu a vacinação de todas as crianças.

Os Xicrin, apesar de recorrerem frequentemente à farmácia e à atendente, em busca de assistência, utilizam plantas no trata-mento de doenças, e recorrem aos pajés da aldeia Bacajá. C

A aldeia Bacajá, situada a margem esquerda do rio, abriga uma população de 166 indivíduos, distribuída em 18 habitações (ver quadro populacional em anexo).

O acesso a aldeia é possível por via fluvial (rios Xingu e Bacajá) e aéreo.

As habitações dessa aldeia também seguem o estilo regional. Estão dispostas em círculo, tendo ao centro um barracão com cobertu-ra de palha, sem paredes, onde os homens se reúnem.

Contíguo a casa do líder Bep-Tok tem um grande salão, onde os Xicrin realizam festas no estilo regional. A sala é equipada com aparelhagem de som completa, um televisor e um video-cassete, adqui-ridos com recursos oriundos do garimpo do Manezão.

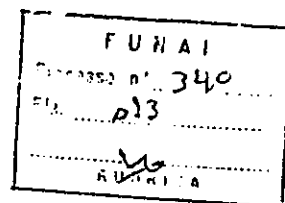
A infra-estrutura da FUNAI na aldeia se compõe de uma casa-sede do PIN, na escola-residência e uma esfermaria-residência, to-dos em condições precárias.

Atualmente está sendo construída uma nova casa-sede em ma-deira, piso de cimento e cobertura de cavaco.

Na época em que estivemos na aldeia o Chefe do PIN havia sido retirado da área, a pedido da comunidade, e lá havia somente um atendente de enfermagem. Estava previsto a substituição do Chefe do



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interiorfls.11

PIN e a lotação de uma professora na aldeia.

Além das habitações e da infra-estrutura da FUNAI, existe ainda uma casa de farinha, com paredes de cimento e cobertura de cavaco, com 3 fornos, e uma construção de parede de madeira, com cobertura de palha, que abriga o motor, que gera energia para a aldeia, e um caietu (máquina de ralar mandioca).

A água usada pela comunidade para o consumo é retirada do rio Bacajá ou de um poço ali existente, munido de bomba elétrica, que joga água para uma caixa d'água com capacidade para 1.000 litros.

As doenças mais frequentes na aldeia Bacajá também são a gripe, a verminose e a malária. Também essa aldeia recebeu as visitas da SUCAM e da EVS., no final de 1988, ocasião em que foram vacinadas todas as crianças.

Na aldeia Bacajá existem vários pajés e, dependendo da doença, os Xicrin recorrem a eles ou ao atendente da FUNAI, ou aos dois conjuntamente.

Os Xicrin do Bacajá eram beneficiados até dezembro/88 com recursos da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio existente entre essa empresa e a FUNAI, que previa a prestação de assistência as comunidades que habitam na área de influência do Projeto Ferro Carajás. Apesar desses Xicrin não habitarem no interior da área de influência do referido Projeto, eram beneficiados pelo mesmo por serem parentes dos Xicrin, do rio Cateté, estes sim habitantes do interior da área de influência do Projeto Ferro Carajás.

Por conta desse Convênio a CVRD financiou as construções das casas de farinha e dos poços das duas aldeias e da nova casa - Sede do PIN Bacajá.

Também com recursos da CVRD foram adquiridos um motor de popa, uma voadeira, duas bombas elétricas, três caixas d'água com capacidade para armazenar 1.000 litros, mudas de cacau e pimenta-do-

**FUNAI**Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fls. 014
90
RECIBO

fls.12

reino, implementos agrícolas, defensivos, equipamento para as casas de farinha, carteiras, mesas e armários para a escola do PIN Bacajá. A CVRD custeava também as viagens da SUCAM e da EVS.

A comunidade da aldeia Bacajá recebe mensalmente NCZ\$3.085,00 da Empresa PARANAPANEMA, que explora o garimpo Manezão, situado no interior da área considerada pelos Xicrin como indígena. Essa Empresa fornece também a esses Xicrin dois vôos mensais para Altamira. Observamos que somente os Xicrin da aldeia Bacajá se beneficiam com os recursos da PARANAPANEMA. Acreditamos que isto se deva ao fato de tais benefícios terem sido obtidos por pressão feita aquela empresa, pelo grupo de Bep-Tok.





FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI:
Processo nº 340
Fla. 015
<i>yo</i>
AUTENTICA

fls.13

#### IV - ASPECTOS ECONÔMICOS

O recebimento de recursos provenientes da PARANAPANEMA por parte dos Xicrin da Aldeia Bacajá, e a influência do modo de vida regional entre os Xicrin da Aldeia Trincheira, devido não só a experiência de vida dos Kararaô que ali residem, mas também em função dos "civilizados" que habitam nessa aldeia, acarretam diferenças na organização econômica das duas Comunidades.

Entre os Xicrin da Aldeia Bacajá as atividades agrícolas, de caça e pesca destinam-se única e exclusivamente ao consumo diário, pois eles não necessitam produzir excedentes para a comercialização, vez que dispõem de recursos para adquirir os produtos industrializados de que necessitam. Já na Aldeia Trincheira essas atividades visam também a comercialização.

#### AGRICULTURA

As atividades agrícolas se desenvolvem de acordo com um ciclo, determinado pelas duas estações que ocorrem na região. Na estação seca, que vai de maio a setembro, o solo é preparado para o plantio, que se dá a partir de dezembro, quando começam as chuvas.

A colheita ocorre de acordo com o ciclo de cada produto.

A cada ano novas roças são plantadas, mas as roças velhas continuam sendo usadas por um certo tempo, para o plantio da mandioca.

As espécies cultivadas são: mandioca, milho, batata-doce, jerimum, cará, arroz, banana, cana-de-açúcar, mamão e melancia. Na aldeia Trincheira cultivam também o feijão.

Nas duas aldeias ocorre a divisão de trabalho por sexo, cabendo aos homens o preparo do solo (broca, derrubada e queima). Tradicionalmente o plantio era atividade feminina, porém, na atualidade os homens também participam dessa atividade, ficando apenas a colheita a cargo



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 0345
Fls. 038
RUBRICA

fls.14

unicamente das mulheres.

Observa-se que na Aldeia Bacajá os homens participam apenas no plantio do arroz, introduzindo após o contato com a sociedade envolvente, e, ocasionalmente, no plantio de algum outro produto, enquanto que na aldeia Trincheira os homens participam no plantio de todas as culturas.

Nas duas aldeias, além da roça comunitária, algumas famílias cultivam pequenas roças.

Na roça comunitária os trabalhos de preparo do solo são realizados em regime de mutirão, enquanto que o plantio e a colheita são feitos separadamente por cada família.

Observa-se uma grande diferença na extensão das roças de uma e outra aldeia. A roça comunitária da aldeia Bacajá mede em torno de 5 ha., a da aldeia Trincheira cerca de 20 ha. Nessa aldeia foram contratados regionais para fazer a derrubada da mata da área a ser cultivada.

Dentre os produtos comercializados pelos Xicrin da aldeia Trincheira destacam-se o milho, a banana, o mamão e a farinha fabricada da mandioca.

A comercialização é feita em Altamira pelos próprios índios no porto da cidade, ou na feira, pela FUNAI.

Este ano está sendo implantado o cultivo de duas novas culturas: o cacau e a pimenta-do-reino.

O projeto prevê o plantio de 2.500 pés de cacau na aldeia Bacajá e 3.500 na Aldeia Trincheira.

As mudas de pimenta-do-reino, cerca de 800, ainda não haviam sido levadas para as aldeias, na ocasião de nossa visita a área. As de cacau já se encontravam lá, sendo que na Trincheira os Xicrin já estavam transportando-as para o solo. Na Aldeia Bacajá o trabalho de transporte das mudas ainda não havia sido iniciado, estando os xicrin aguardando a chegada de um técnico agrícola da FUNAI, para orientá-los na execução do trabalho.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Serviço nº 242
Fls. 037
<i>ago</i>
RUBRICA

fls.15

Observa-se, pelo comportamento de uma e outra comunidade, que os Xicrin da Aldeia Trincheira estão mais motivados para levar em frente o Projeto Cacau do que os Xicrin da Aldeia Bacajá. Isso está diretamente relacionado ao fato de serem eles mais receptivos às atividades estranhas a sua cultura tradicional, pelos motivos já expostos, e a necessidade de produzirem excedentes para a comercialização.

Os Xicrin praticam também a coleta de frutos silvestres (cupu,uxi, cacau, bacaba, golosa, inajá, açaí, etc) e de mel de abelha.

A coleta geralmente é praticada pelas mulheres e crianças, com exceção da coleta do mel de abelha que é realizada pelos homens. *CB*

Dos produtos fabricados pelas abelhas os Xicrin aproveitam também a cera, que é usada na confecção de artesanato.

#### ARTESANATO

Os produtos usados na fabricação de artesanato, além da cera de abelha, são o algodão, plantado nas roças ou nas proximidades da aldeia, sementes, fibras e pãlhas, obtidos na mata, e dentes e ossos de animais.

Na aldeia Bacajá o artesanato produzido se destina não só ao uso da comunidade, mas também à comercialização. Fabricam arcos, flechas, bordunas, cestarias, pulseiras, brincos e capacetes.

Esse artesanato normalmente é vendido para a ARTÍNDIA através da ADR. de Altamira.

#### CAÇA E PESCA

Na alimentação diária dos Xicrin estão incluídos os peixes e/ou os produtos de caçadas.

Na caça utilizam espingardas e rifles. O arco e flecha é usado somen-



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Folha 018
REGRICA

fls.16

na captura de pássaros, cuja plumária se destinará a confecção de artesanato. Caçam individualmente ou em grupo, por todo o seu território, podendo uma expedição de caça durar um ou vários dias.

A Aldeia Trincheira, por ser uma aldeia nova, apresenta maior fartura de caça nas suas proximidades. Mesmo assim, na área situada entre a aldeia e o limite leste da reserva, a caça vem se tornando arredia, em decorrência das atividades agrícolas desenvolvidas pelos Xicrin, e de extração de madeira, praticada por invasores que penetram nessa região pelo rio Anapu.

Na Aldeia Bacajá, onde os Xicrin estão fixados há quase 30 anos, é necessário fazer longas caminhadas para se obter sucesso nas expedições de caça.

Os Xicrin distinguem dois tipos de caça. A caça grande (veado, anta, caititu, porcão, etc) mais facilmente obtida no inverno, geralmente através de expedições em grupo, fazendo uso de cães de caça. E a caça pequena (paca, cotia, tatu, macaco, pássaros, jabuti, etc.), de mais fácil obtenção no verão. A técnica da "espera", ou seja, ficar de tocaia nos locais onde os animais costumam beber água ou comer frutos silvestres, é praticada tanto no inverno quanto no verão, para obter tanto caças grandes como pequenas.

Na pesca os Xicrin utilizam anzóis com linhas de nylon e arco e flecha. Pescam no rio Bacajá e seus afluentes, na região compreendida entre os igarapé Negro e Queiróz. Fazem uso também do timbó, principalmente no período seco, quando se deslocam, em grupos, para as cabeceiras dos igarapés para praticar esse tipo de pescaria.

A estação seca é mais propícia para a pesca. É também nessa época que se dá a coleta de ovos de tracajá, nas praias que surgem ao longo do rio.

Os peixes mais encontrados na região são : pacu, piranha, surubim, traíra, pescada, cachorra, tucunaré e fidalgo. No inverno pescam tam

**FUNAI**Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 240
Fls. 03
RUBRICA

fls.17

bém o tracajá.

Entre os Xicrin da aldeia Trincheira o peixe é o principal produto de comercialização. Os que abançam melhores preços são : Pescada , Tucunaré, Surubim e Fidalgo. Quando o objetivo da pescaria é a comercialização, os Xicrin passam dois ou três dias pescando e armazenando os peixes obtidos em recipientes com gelo. Até ano passado esse produto era vendido para o mercado de Altamira. Atualmente a Administração Regional da FUNAI compra a produção dos Xicrin para suprir a Casa do Índio.

#### EXTRATIVISMO VEGETAL - CASTANHA DO PARÁ

Logo após o contato os Xicrin começaram a explorar os castanhais nativos existentes no interior da área reivindicada. Até 1984 era essa atividade que gerava a maior fonte de renda para a comunidade . A partir de 1985, porém, começou a se registrar uma queda na produção desses castanhais, que atualmente produzem somente o suficiente para o consumo do grupo.

Nenhum estudo foi realizado nessa região, para detectar as causas que levaram a queda da produtividade dos castanhais. Os Xicrin também não tem explicação para o fato.

Objetivando obter esclarecimentos sobre o assunto, procuramos um especialista, Dr. Carlos Hans Muller, pesquisador do Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópica Úmido ( CPATU ), que desenvolve pesquisas com castanhais e plantio.

Segundo o Dr. Muller é comum ocorrer uma queda de produtividade por um ou dois anos, em castanhais que apresentaram uma super-produção. Entretanto, como no caso em questão a baixa produtividade vem se registrando há 5 anos, as causas dessa ocorrência deve estar relacionada a outros fatores.

A hipótese de que esses castanhais pararam definitivamente de produzir foi totalmente descartada pelo cientista, uma vez que, segundo infor



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 312
Fls. 020
9/2
FUNAI

fls.18

mações dos índios, ainda ocorre a floração, o que deixa de ocorrer quando a castanheira está esgotada.

Em seu trabalho publicado em 1984, intitulado "Castanhais Nativos de Marabá-Pa : Fatores de Depredação e Bases para a sua preservação", o Dr. Muller observa que " ... a polinização da castanheira depende em grande parte da contribuição de alguns insetos específicos, entre eles a mamangava; fato comprovado pela pesquisa, os quais supõe-se estar sendo seriamente prejudicado pela fumaça...". Um relato que reforça a hipótese da correlação entre a baixa produção e a diminuição dos polinizadores é a observação de que as castanheiras continuam apresentando boas floradas, enquanto o vingamento de frutos é baixo " (Kitamura, 1984:22, 23.).

Portanto, é possível que a baixa produtividade dos castanhais da A. I. Trincheira-Bacajá esteja relacionada as queimadas que vem sendo promovidas, principalmente ao leste e a sul da área, para implantação de pastos..

Segundo ainda Muller esta situação é reversível, isto é, cessando as queimadas, os insetos polinizadores retornam e as castanheiras voltam a ter uma produção normal. Assim, é de fundamental importância garantir aos Xicrin a posse das terras onde estão situados esses castanhais, pois no futuro a atividade de coleta de castanha poderá voltar a se constituir uma importante fonte de renda para o grupo.

Certamente a volta da produtividade desses castanhais dependerá da política de proteção ao meio-ambiente que será adotada pelo próximo governo.





FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 34
Fil. 021

fls.19

V - PROPOSTA DE RESERVA.

Segundo a Dra. Lux Vidal, a primeira área proposta para os Xicrin do Bacajá abrangia uma faixa de terras ao longo do médio e baixo no Bacajá, que se estendia do Igarapé Parixá até o braço do Lontra (Rio Branco de Baixo), com uma extensão de 440.000 ha aproximadamente. Esta área abrangia as terras onde se situa a atual aldeia Trincheira, mas excluía quase toda a região hoje ocupada pelos Xicrin, inclusive a aldeia Bacajá.

Em 1976 foi proposta uma outra área para os Xicrin, com uma extensão de 181.650 ha, pela equipe da FUNAI, que atuava no Convênio com o RADAM para eleição de áreas indígenas.

Esta área foi demarcada em 1979, pela SETAG, resultando uma área de 192.162 ha. Tal demarcação, entretanto, foi contestada pelos Xicrin, pois excluía de sua reserva castanhais situados a norte, sul e leste da aldeia, e a oeste área de caça e coleta.

Em consequência disto, e tendo em vista a necessidade de serem definidos os limites das Áreas Indígenas Assurini e Arawaté, foi criado um Grupo de Trabalho. (port. nº.627/E de 15/10/79), com a incumbência de propor novos limites para a A.I. Bacajá e áreas para serem interditadas para os Assurini, Arawaté e índios arredios que perambulavam pela região. Como resultado desses estudos foi proposta uma área de aproximadamente 2.391.600 ha, na qual foram incluídas as áreas ocupadas pelos Assurini e Arawaté e a reivindicada pelos Xicrin, à época.

Esta proposta, porém, não foi levada adiante.

Em fins de 1985, a CVRD. encaminhou à FUNAI uma proposta de área, denominada Xingu-Bacajá, elaborada pelos pesquisadores Lux Vidal, Eduardo Viveiros de Castro, Antônio Carlos Magalhães e Regina Polo Muller. Objetivando garantir uma área contígua para os Xicrin, Assurini, Arawaté e Parakanã do Igarapé Bom Jardim (que se auto-denominam Apiterewa), essa proposta retornou a do G.T.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fls. 022
27/11/80

fls.20

criado pela Port. nº.627/E de 15.10.79, alterando apenas os limites leste e sudoeste. O limite leste foi fixado no Meridiano 51º WAR, resguardando assim as cabeceiras dos igarapés Manezão, Karapanã e Chapeuzinho. À sudoeste foi incluída a região ocupada pelos Parakanã-Apiterewa.

Referida proposta foi analisada pela direção da FUNAI e, tendo em vista que as Áreas Indígenas Assurini e Araweté já estavam delimitadas, surgiu uma nova proposta, resultante de reuniões realizadas entre a Coordenação do Convênio FUNAI/CVRD, técnicos da SUAF, representantes e assessores da CVRD, segundo a qual as propostas de Áreas seriam encaminhadas pela FUNAI ao G.T. Interministerial, separadamente. As Áreas Indígenas Assurini e Araweté imediatamente, vez que já estavam delimitadas, enquanto que a A.I. Apiterewa e a área de acréscimo à Reserva Bacajá seriam interditadas, posteriormente delimitadas e, então, encaminhadas ao G.T. Interministerial.

Assim, a área de acréscimo a Á.I. Bacajá, denominada A.I. Xingu-Bacajá passou a ter como limite leste as áreas indígenas Assurini e Araweté, como limite sudoeste o rio Bacajá, permanecendo os limites norte, leste e sudoeste, os mesmos da área proposta pelo G.T. Port. 627/E de 15.10.79. Nota-se que a leste não foi mantido o limite proposto pelas pesquisadores Lux Vidal, Eduardo Viveiros, Antonio Carlos Magalhães e Regina Muller, isto é, o meridiano 51 WAR.

Entretanto, nem a A.I. Apiterewa nem a Xingu-Bacajá foram interditadas. Foram, sim, criados Grupos de Trabalho, incumbidos de proceder a identificação de referidas Áreas.

À área presentemente proposta, denominada Trincheira-Bacajá, abrange uma extensão de 1.438.856,10 ha e situa-se nos Municípios de Senador José Porfírio, São Félix do Xingu e Pórtel (INCHUA)

A configuração dessa Área é a mesma da A.I. Xingu-Bacajá,

27/11/80  
1989-80



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 3.140
Fls. 23
30
FUNAI

fls.21

Excetuando os limites leste, norte e sudoeste. Ao norte o limite foi estendido até a altura do paralelo 03° 50' S, incluindo assim a região onde se localiza a aldeia Trincheira, que está fora dos limites da A.I. Xingu-Bacajá. O limite leste foi estendido até o paralelo 51° W<sup>6</sup>AR, a fim de proteger as cabeceiras dos igarapés Manezão, Karapanã e Chapéuzinho, seguindo a proposta formulada pelos pesquisadores Lux Vidal, Antônio Carlos Magalhães, Eduardo Viveiros e Regina Muller. E o limite sudoeste foi fixado no Pió Branco de Cima, limite da área proposta para os Parakanã=Apiterewa.

Com os limites assim definidos, a A.I. Bacajá ficou totalmente incluída na área ora proposta.

Essa área vem sendo ocupada pelos Xicrin desde a década de 20, conforme mencionamos no histórico apresentado, e é nela que eles desenvolvem suas atividades agrícolas, de caça, pesca e coleta.

A área proposta é ocupada não só pelos Xicrin da aldeia Trincheira, mas também pelos Xicrin da aldeia Bacajá.

A faixa de terra situada no extremo oeste dessa área não vem sendo explorada atualmente pelos Xicrin, que não fazem mais incursões guerreiras contra os grupos Tupi do Xingu, e que passaram a ter uma vida mais sedentária, após a instalação do Posto da FUNAI. Essa região, no entanto, foi incluída na área proposta, tendo em vista que:

1. Os Xicrin consideram essa região como integrante de seu território;
2. É uma área rica em castanhais, que poderão vir a ser explorados pelos Xicrin;
3. Existem índios arredios ao norte dessa região;
4. Caso o limite fosse fixado mais a leste, ficaria um corredor entre as Áreas Indígenas Assurini, Araweté e Apiterewa e a A.I. Trincheira-Bacajá, o que certamente facilitaria a invasão nas mencionadas áreas, por parte de madeireiros, fazendeiros e outros



FUNAI

Fundação Nacional do Índio

Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 315
Fis. 224
2013

fls.22

que ali se instalariam.

5. A manutenção dessa região como Área Indígena, devidamente protegida pro Postos de Vigilância, evitará que ali ocorra uma ocupação predatória, como vem ocorrendo em toda a região do Xingu, onde grandes extensões de florestas vem sendo derrubadas para implantação de pastagens, ameaçando o equilíbrio ecológico da Amazônia.

6. A construção do Complexo Hidroelétrico do Xingu provocará a inundação de parte das Áreas Indígenas Assurini, Arawaté e Apiterewa, o que forçará o deslocamento desses grupos para leste.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 347
Fls. 025
RECIBO

fls. 23

## VI - LEVANTAMENTO OCUPACIONAL DA ÁREA.

A área reivindicada pelos Xicrin abrange terras das glebas Bacajá, Bacajaí, Engenho e Lontra, jurisdicionadas ao INCRA, e das glebas Terra Preta e São José, jurisdicionadas ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Nas terras jurisdicionadas ao MIRAD não se registra nenhuma ocupação por parte de colonos, nem foi expedido nenhum documento pelo referido órgão (ver Of. INCRA/PF-Altamira/Pa.n.º.26/89, data do de 19.04.89, anexo).

No mencionado ofício o INCRA informa que a parte da gleba Bacajá, que incide na área identificada foi levada a licitação por Concorrência Pública de 12 lotes, com área de aproximadamente 36.000 ha. dos quais 3 lotes ( n.ºs.20;22 e 29 ) num total de 9.000 ha., foram alienados, possuindo os licitantes ganhadores, Contrato de Alienação de Terras Públicas. Ocorre que essa área de 9.000 ha., relativa aos lotes n.ºs. 20,22 e 29 foi excluída da área inicialmente identificada, evitando assim qualquer tipo de impedimento no encaminhamento da proposta de área para demarcação. Esclarecemos que os Xicrin estão de acordo com essa decisão do GT., visto que havia sido decidido em campo, que esse trecho do limite norte só seria definido após consulta ao INCRA, posto que era do conhecimento do GT que nessa região existiam terras já alienadas pelo INCRA, só que o GT desconhecia sua exata localização.

Por ocasião dos trabalhos de campo, na área que incide sobre as glebas jurisdicionadas ao ITERPA, registramos somente a existência de um garimpo, no Igarapé Manezão, sobre o qual trataremos em seguida. Entretanto, quando o presente relatório já se encontrava em fase de elaboração, os Srs. Eurípedes Prudêncio de Moura e Carlos Augusto da Silva encaminharam um requerimento e esta Superintendência, datado de 31.05.89, afirmando serem proprietário de uma fazenda, denominada SUDOESTE, situada no interior da área reivindicada pelos Xicrin, e solicitando uma vistoria. Procedida a vistoria



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fls. 029
M
AC/ISA

fls.24

solicitada constatou-se que realmente parte da Fazenda SUDOESTE localiza-se dentro dos limites da área proposta pelo GT., realizando-se então o levantamento das benfeitorias ali existentes.

O garimpo existente no Igarapé Manezão, que atualmente é explorado pela PARANAPANEMA S/A., Mineração, Indústria e Comércio foi aberto por volta de 1980 por um indivíduo conhecido como Alcides. Este Sr. Alcides, que participou da demarcação da A.I. Bacajá, em 1979, teria propositalmente levado a turma da demarcação, a excluir a região onde se localiza o garimpo dos limites da mencionada área, com o objetivo de vir a explorá-lo, posteriormente. Tanto que logo após a conclusão da demarcação da A.I. Bacajá o Sr. Alcides se associou a um indivíduo chamado Nelson Bahr, abriram uma pista de pouso próximo ao Igarapé Manezão, e iniciaram a exploração do garimpo. Posteriormente o Sr. Alcides vendeu sua parte na sociedade a um tal de Mucuíim.

Em 1983 a firma Nestor José Scaladrin obteve do DNPM, alvarás para pesquisas de zircônio em uma área de 50.000 ha., situada na região onde se localiza o garimpo, passando essa firma também a atuar na área.

Em 1986 uma outra pista de pouso foi aberta nessa região, por uns senhores conhecidos como Machadinho e Milico. Mais tarde o Sr. Milico comprou a parte do Sr. Mucuíim na sociedade com o Sr. Bahr, que em seguida vendeu sua parte na sociedade ao Sr. Guilherme Macedo Parente. Posteriormente os Srs. Milico e Machadinho se desentenderam e desfizeram a sociedade, retirando-se da região.

Assim, a partir do segundo semestre de 1986, ficaram no garimpo, controlando garimpeiros, aviação, produção, etc., somente o Sr. Guilherme Parente e a firma J.S. Scalabrín.

Segundo consta, inicialmente as relações entre esses dois senhores era amigável. Porém, depois os dois começaram a se desentender e travaram uma disputa pela posse do garimpo, culminando com a expulsão do Sr. Parente do garimpo, em agosto de 1987, por





FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI	
Processo nº	216
Fl.	029
30	

fls.25

homens contratados pelo Sr. Scaladrin.

Por outro lado, os Xicrin, que sempre consideraram essa região como seu território, faziam frequentes visitas ao garimpo com o objetivo de receber mercadorias, o que nunca era negado pelos controladores do garimpo.

A partir de janeiro de 1987, o Sr. Parente entrou em acordo com os Xicrin, passando a pagar mensalmente aos índios a quantia de NCZ\$ 20.000,00 além de fornecer-lhes 2 vôos mensais entre a aldeia e Altamira. Em julho de 1987 essa quantia foi reajustada para NCZ\$ 50.000,00, e os Xicrin passaram a receber mais NCZ\$ 50.000,00 de um Sr. chamado José Augusto Rosa da Silva, que também mantinha trabalhadores no garimpo.

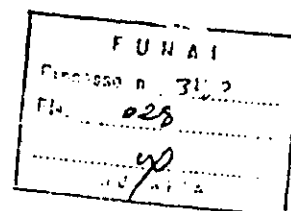
Quando as relações entre o Sr. Parente e o Sr. Scalabrin ficaram tensas, o Sr. Parente aproveitando-se de manter relações mais estreitas com os Xicrin, passou a colocá-los contra o Sr. Scalabrin, no intuito de levá-los a expulsar o mesmo do garimpo.

Os Xicrin, como eram beneficiados pelo Sr. parente e nada recebiam do Sr. Scalabrin, tomaram partido do primeiro e passaram a ameaçar de expulsão o Sr. Scalabrin.

Com a saída do Sr. Parente do garimpo, os Xicrin deixaram de receber os benefícios proporcionados por esse senhor, o que levou-os a se decidir a tomar o garimpo e expulsar o Sr. Scalabrin e seus homens da área.

O Administrador da ADR. de Altamira, colocado a par da situação pelo Chefe do PIN, intercedeu, acalmando os ânimos dos Xicrin, comprometendo-se a contatar com o Sr. Scalabrin, com o fim de entrar em acordo com o mesmo, no sentido de que sua firma passasse a pagar aos Xicrin uma quantia pelo uso do garimpo.

Assim, em 24.09.87, Xicrin, FUNAI e Scalabrin se reuniram no escritório da firma Scalabrin, em Tucuruí, firmando um Protocolo de Intensões, segundo o qual a J.S. Scalabrin se comprometia a doar aos Xicrin 250 OTN'S mensais em espécie, além de dois vôos mensais

**FUNAI**Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interiorfls.26

no trecho Aldeia/Altamira.

Em 27.09.87, a ADR. de Altamira firmou outro acordo, com o outro senhor que continuava explorando o garimpo, Sr. José Augusto Rosa da Silva, que se comprometeu a pagar aos índios 125 OTN'S mensais.

A partir de março de 1988 a quantia paga aos Xicrin pela firma Scalabrin foi reajustada para 500 OTN'S.

Em setembro de 1988 a empresa PARANAPANEMA S/A adquiriu a J.S. Scalabrin os direitos a explorar a área do garimpo Manezão. Nesse mesmo mês foi firmado um Termo de Compromisso entre PARANAPANEMA e Xicrin, no qual a empresa se comprometeu a destinar 500 OTN'S mensais à Comunidade, para custear projetos de desenvolvimento comunitário.

Atualmente a PARANAPANEMA destina mensalmente NCZ\$3.085,00 à comunidade Xicrin do Bacajá e 2 vôos, também mensais, no trecho Aldeia/Altamira.

Como ficou caracterizado no histórico apresentado sobre o garimpo do Manezão, a área onde o mesmo se localiza sempre foi considerada pelos Xicrin como seu território, apesar de não ter sido incluída na área demarcada.

Por outro lado, todas as pessoas que exploraram o garimpo tinham conhecimento desse fato e até mesmo reconheciam o direito dos Xicrin sobre a área, tanto que pagavam aos mesmos pela exploração do garimpo.

Como esses fatos são de conhecimento de todos que transitam na região, é evidente que os proprietários da PARANAPANEMA tinham conhecimento da posição dos Xicrin com relação a essa área, quando começaram a explorá-la. Assim, o GT fez o levantamento das benfeitorias construídas pela Empresa na área, porém não crê que a mesma tenha direito a indenização, vez que ao se instalar na área, tinha conhecimento de que se tratavam de terras consideradas pelos Xicrin como integrantes de seu território.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo n.º 340
Fls. 029
40

fls.27

A área reivindicada pelos Xicrin vem sendo sistematicamente invadida por madeireiros. Registramos invasões nas seguintes áreas:

- Rio Anapu;
- Igarapé Manezão;
- Igarapé Chapéu;
- Região compreendida entre os Igarapés Faveiro e Prazer;
- Região compreendida entre o Igarapé Ipixuna e Rio Branco de Cima;
- Região compreendida entre o Igarapé Arroz Crú e o Rio Branco de Cima;

Na região do Rio Anapú um indivíduo conhecido por Toninho Alcazas, se dizendo proprietário da área, autorizou a Indústria Paraense de Madeira (IPAMA) a explorar a madeira ali existente, tendo sido derrubada cerca de 2.000 árvores.

Os Xicrin, porém, logo que tomaram conhecimento da invasão, no mês de novembro/88, embargaram a retirada da madeira e expulsaram os trabalhadores da IPAMA da área.

Na região do igarapé Manezão existe uma pista de pouso, denominada São Geraldo, segundo consta, construída pela INPA, que também teria aberto uma estrada ali existente, de aproximadamente 180 Km, que liga a pista São Geraldo a Vila de Maracájá, situada no trecho ALTAMIRA/MARABÁ da Rodovia Transamazônica. Na ocasião em que o GT esteve nessa região os trabalhos de exploração de madeira estavam paralizados, provavelmente em função de ser época de chuvas, inadequada para esse tipo de atividade.

Em expedição de caça realizada na região das cabeceiras do Igarapé Chapéu, os Xicrin encontraram um rancho provisório, que eles supõem haver sido ocupada por exploradores de madeira, vez que observaram várias picadas cortando a mata.

Na área compreendida entre os igarapés Faveiro e Prazer, em setembro de 1988 os Xicrin prenderam uma turma de trabalhadores que, a mando de um tal Pé de Cobra, abria picadas e marcava árvores para



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fls. 230
90
14

fls.28

para posterior derrubada. Na ocasião os Xicrin observaram que já haviam muitas árvores cortadas, o que foi confirmado no so brevão realizado pelo G.T.

Na área compreendida entre os igarapés Faveiro e Prazer, em setembro de 1988 os Xicrin prenderam uma turma de trabalhadores que, a mando de um tal Pé de Cobra, abria picadas e marcava árvores para posterior derrubada. Na ocasião os Xicrin observaram que já haviam muitas árvores cortadas, o que fô*o* confirmado no sobrevão realizado pelo G.T.

Entre as cabeceiras do Igarapé Ipixuna e do rio Branco de Cima, nas proximidades da A.I. Arawaté, existe um pista de pouso, denominada Ressaca, ligada à Tucumã por uma estrada de aproxima- damente 240 Km. Segundo consta, tanto a pista quanto a estrada teriam sido construídas pela MAGINCO, que juntamente com a PERACHI já há algum tempo vem explorando mogno nessa região. Recentemente a ADR. de Altamira apreendeu cerca de 250 árvores de mogno que a PERACHI havia derrubado no interior da A.I. Arawaté. Essa Empresa suspendeu seus trabalhos no interior dessa Área Indígena, mas con tinua explorando madeira na área reivindicada pelos Xicrin.

Ainda nessa região, um pouco mais ao norte, na área situada entre o rio Branco de Cima e o Igarapé Arroz Crú, limite da Á- rea Indígena Bacajá, existem árvores marcadas para corte. Segundo informações correntes na região esse serviço foi feito também a mando do tal Pé de cobra.

Pelo exposto, fica evidenciado que a área reivindicada pe- los Xicrin está sendo alvo de invasões por parte de madeireiros , que nela penetram pelo sul e pelo leste.

Aos Xicrin fica difícil controlar essas invasões, pois elas se dão em vários pontos de seu território. Eles sozinho, para controlar tais invasões, teriam que abandonar suas atividades de sub- sistência e se dedicarem somente a essa tarefa. Vale observar que praticamente todas essas invasões acabam sendo descobertas pelos



FUNAI

Fundação Nacional do Índio

Ministério do Interior

FUNAI	
Processo nº	030
Flo.	030
AURORA	

fls.29.

Xicrin, quando percorrem a área em expedições de caça, comprovando que realmente ocupam todo o território por eles reivindicando. Urge portanto que a FUNAI promova a demarcação da área identificada e estabeleça Postos de Vigilância em pontos estratégicos, a fim de evitar essas invasões, que vem gerando a devastação de uma região que vinha sendo preservada pelos Xicrin, devastação essa que compromete o equilíbrio ecológico da Amazônia, e que não traz benefícios sociais, vez que poucos são os que se beneficiam com essa exploração.

Com relação ao levantamento cartorial, que deveria ter sido realizado pelo G.T., informamos que foi encaminhado um documento ao Cartório de Registro de Imóveis de Altamira (CT.nº.036/4ªSUER/ADRA, datada de 20.03.89, cópia em anexo), ao qual estão jurisdicionados os Municípios de Altamira e São Felix do Xingu, porém até o momento não obtivemos resposta. O levantamento no Cartório de Registro de Imóveis de Portel não foi possível ser realizado, em função da CVRD. não haver liberado os recursos necessários para o deslocamento do G;T. àquele município, o qual foi solicitado através da CI. s/nº, da Coordenadoria do G;T., datada de 05.05.89 (cópia em anexo).

Quanto a situação da área identificada no que se refere a possíveis concessões e/ou solicitações de Alvarás de Pesquisa Mineral, encaminhamos ao DNPM CT nº.238/4ªSUER/89, datada de 10.05.89 (cópia em anexo) solicitando tais informações, entretanto não fomos atendidos em nossa solicitação até o presente momento.

Foi encaminhado também documento ao ITERPA (CT nº.299/4ªSUER/DDC/13.06.89, cópia em anexo), solicitando informações sobre a situação fundiária das terras sob sua jurisdição, todavia, referido Instituto ainda não se manifestou sobre nossa consulta.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo - 340
Fls. 032
2014

fls.30C O N C L U S Ã O

Concluindo, apresentamos os principais pontos que consideramos na elaboração da presente proposta:

1. Os Xicrin consideram essa região como integrante de seu território, vez que a ocupam desde a década de 20;

2. É nessa região que os Xicrin desenvolvem suas atividades agrícolas, de caça, pesca e coleta;

3. A existência de castanhais explorados pelos Xicrin até recentemente e que, como vimos, poderão voltar a ser explorados, considerando, principalmente, que dessa forma estaremos assegurando aos Xicrin a possibilidade de virem, no futuro, a desenvolver uma atividade econômica não predatória;

4. A necessidade de se resguardar as cabeceiras dos igarapés Karapanã, Manezão e Chapéu;

5. A existência de índios arredios na região noroeste dessa área;

6. A existência das Áreas Indígenas Assurini, Araweté e Apiterewa a oeste;

7. A construção do Complexo Hidrelétrico do Xingú, que inundará parte dessa área e, principalmente, parte das Áreas Indígenas Assurini, Arawete e Apiterewa, forçando os grupos que habitam nessas áreas a se deslocarem em direção a leste.

Finalmente, assegurando essa área aos Xicrin, estaremos protegendo-a da devastação indiscriminada que vem sendo praticada nessa região. Essa proteção será garantida através da imediata demarcação da área proposta e da instalação de Postos de Vig

.../...



FUNAI  
Processo N.º 310  
Fls. 033  
RECIBO



**FUNAI**

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

fls.31

lância em pontos estratégicos, evitando assim a invasão por parte de madeireiros, garimpeiros e fazendeiros.

Belém(PA), de outubro de 1989.

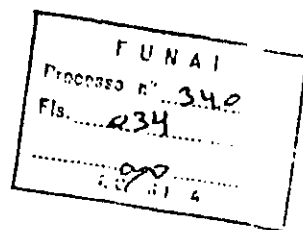
NERCI CAETANO VENTURA.

Departamento de Recursos Humanos  
Esp. do Serviço de Estudos e Pesquisas  
Belém, 20 de Outubro de 1989 - FUNAI

Carlos Daniel T. da Silva  
Técnico em Agropecuária 07-A  
FUNAI/ALTAMIRA



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

fls.3.

MATERIAL CONSULTADO

1. ANDRADE, Lúcia M.M. de & CASTRO, Eduardo Viveiros de. Os Povos Indígenas do Médio Xingu. In: As Hidrelétricas do Xingu e os Povos Indígenas. Comissão Pró-Índio de São Paulo , 1988.
2. ARNAUD, Expedito. A Expansão dos Índios Kayapó-Gorotire e a Ocupação Nacional (Região do Pará). Revista do Museu Paulista-Separata. Nova Série. v.32. São Paulo, 1987.
3. ARQUIVO, do Serviço de Proteção aos Índios.
4. KITAMURA, Paulo Choji & MULLER, Carlos Hans. Castanhais Nativos de Marabá : Fatores de Depredação e Bases para a sua Preservação.
5. PEREIRA NETO, Antônio. Relatório acerca de incidentes ocorridos no garimpo de Manelão, vizinho da A.I. Bacajá e que acabaram envolvendo a comunidade indígena Xicrin do PIN Bacajá, datado de 15.10.87.
6. PROCESSO/FUNAI/BSB/4728/79. Encaminha cópia relatório de fiscalização, vistoria e recebimento da demarcação da Área Indígena Bacajá-Município Senador José Porfírio-Pará. Acréscimo da Área Rio Bacajá.
7. PROCESSO/FUNAI/BSB/28870.003951/85. Encaminha Proposta para criação da Área Indígena Xingu-Bacajá.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 346
Fls. 035
20/11/87

fls.33

8. REIS, Marise & ALENCAR, Tânia. Relatório sobre os Xicrin  
da aldeia Trincheira, 1987.



**FUNAI**

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI	
Processo n.º	712
Fls.	038
[Handwritten signature]	

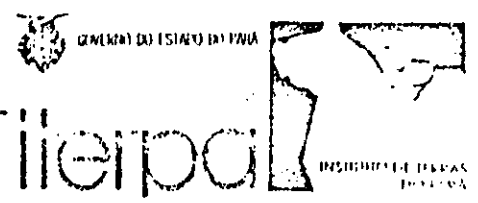
fls.34

ANEXOS

1. Port. nº.286/89, datado de 22.03.89.
2. Mapa da A.I. Trincheira-Bacajá . .
3. Memorial Descritivo da A.I. Trincheira-Bacajá.
4. Laudo de Vistoria e Avaliação de Benfeitorias da PARANAPANEMA.
5. Ofício nº.000290/89-PA/ITERPA, datado de 03.05.89 e Relatório do Técnico Reginaldo José Fernandes de Medeiros.
6. Cópia da CT.nº.032/ADRA/FUNAI/88 de 15.03.89, encaminhada ao Executor do P.F. Altamira/MIRAD/PA.
7. Cópia da CT nº.036/4ªSUER/ADRA DE 20.03.89; encaminhada ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira.
8. Ofício INCRA/PF/Altamira/PA nº 026/89, de 19.04.89.
9. Cópia da CI s/nº. da Coordenadora do G.T. criado pelo Port. 286/89, encaminhada ao Superintendente, datada de 22.03.89.
10. Cópia da CT nº.238/4ªSUER/89 de 10.05.89, encaminhada ao Superintendente do DNPM.
11. Cópia da CT .nº.299/4ªSUER/89, encaminhada ao Presidente do ITERPA.
12. Quadro Populacional da Aldeia Trincheira.
13. Quadro Populacional da Aldeia Bacajá.

FUNAI
Processo n.º 340
227
no

DDU  
DFU



OFÍCIO Nº 000290/89 - PG

Belém, 03.05.89

RECEBIDO  
 2203  
 002  
 04 05 89  
 Enady

Prezado Senhor,

Concluídos os trabalhos realizados na Reserva Indígena TRINCHEIRA-BACAJÁ, no Município de José Porfírio, neste Estado, para os quais foi designado, através da Portaria da FUNAI de nº1529/88 de 21 de 12 de 88, o técnico agrícola Reginaldo José Fernandes de Medeiros, servidor lotado neste Órgão Fundiário, cumpre-nos encaminhar em anexo, o relatório técnico elaborado pelo referido servidor, para os devidos fins.

Atenciosamente,

*Walcyr Monteiro*  
 WALCYR MONTEIRO  
 Presidente

Ilmo. Sr.  
 Dr. DINARTE NOBRE DE MADEIRO  
 MD. Superintendente da 4ª SUER-FUNAI  
 Trav. Padre Eutiquio, nº 2315  
 Nesta.

*Carmen*

D.J/cm....

A DDC  
 com vistas a  
 Dra. Carmen Felat  
 Identificação da A.I. TRINCHEIRA  
 05/05/89  
*Handwritten signature*  
 Eng. Agrônomo  
 Cida de Lencina

FANAI
PROCESSO N.º 340
FOLHA 038
40
F. U. 115



## RELATÓRIO

Conforme Portaria nº1529/88 do Sr. Presidente da Fanai, datada de 21.12.88 fomos designado para acompanhar a equipe técnica daquele Órgão nos trabalhos de identificação com definição dos limites, levantamento fundiário e cartorial do território indígena Trincheira - Bacajá no município de Senador José Porfírio no Estado do Pará.

Cabe aqui informar que na área por nós vistoriada, sob jurisdição do Estado, constatamos apenas a existencia de um garimpo situado no igarapé Manezão, explorado pela firma PARANAPANEMA.

Era o que tínhamos a informar.

Belém, 18 / 04 / 89

  
Roginaldo José Fernandes da Medeiros  
CREA Nº 319  
TÉC. AGRÍCOLA





FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

F85 033  
30

NR 032/ADRA/FUNAI/88

15.03.88.

0 : Administrador Regional de Altamira  
0 : Dr. Antônio Bentes de Figueiredo Neto  
MD. Executor do PF Altamira/MIRAD/PA

CT  
apud

Senhor Executor,

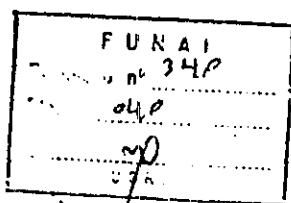
Tendo em vista a identificação e delimitação da Área Indígena TRINCHEIRA, que está sendo realizada por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRES/FUNAI/1529/88, data de 21.12.88, e dada a necessidade de se proceder, com parte deste trabalho, levantamento fundiário da mencionada área, vimos pela presente solicitar à V.ª, as seguintes informações:

- 1 - Situação das Glebas que incidem na área delimitada;
- 2 - Relação de ocupantes não-índios proprietários e pessoas tituladas;
- 3 - Situação jurídica especiais;
- 4 - Títulos de alienação e regularização de posse provisórias e/ou definitivas;
- 5 - Projeto de colonização instaladas.

Para tanto anexamos ao presente, mapa constante dos limites da referida área indígena.

Com a de podermos contar com a colaboração da V.ª, subscrevemo-nos MM

Atenciosamente,  
*[Handwritten signature]*



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT Nº 036/48 BUER/ADRA

Altamira-Pa.  
20.03.1989

Do: Administrador Regional de Altamira/FUNAI  
Ao: Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira

Prezado Senhor,

Tendo em vista a Identificação e Delimitação da Área Indígena Trincheira/Dakajá, que abrange terras dos Municípios do Senador José Porfírio, São Felix do Xingu e Portal, e que está sendo realizada por um grupo de trabalho instituído pela Portaria Presidente FUNAI nº 1.529, datada de 21.12.88, e dada a necessidade de se proceder, como parte desse trabalho, levantamento fundiário da referida área, vimos pela presente solicitar de V. Sa. e que se imune a seguir:

1) - Caracterização da existência ou não de títulos e/ou Registro de Imóveis que se localizam dentro dos limites plotados no mapa anexo.

2) - Certidões do Livro de Registro de Imóveis constando: nome do proprietário, com endereço atualizado, localização geográfica detalhada com área total e situação jurídica do imóvel.

Cartas de contar com a colaboração de V. Sa., subscrevo no-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Administrador Regional  
FUNAI - ADRA

FUNAI  
 Processo n.º 340  
 24)  
 RE: 7



FUNAI-ADM. REG. AL. A. J. R. A.  
 P. OTOCOLADO N.º 959  
 Em 19 1 04 / 89  
 [Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : INCRA/PF/ALTAMIRA/Pa. nº 026/89 Em, 19.04.89.  
 Do : EXECUTOR SUBSTITUTO DO PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA  
 Endereço : Trav. Agrário Cavalcante, 479  
 Ao : Sr. ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI  
 Assunto : Ref. OF.032/ADRA/FUNAI/89.

Senhor Administrador,

Através deste, encaminhamos a V. S<sup>a</sup>., as situações jurídicas das Glebas que estão inseridas nos limites da Área Indígena TRINCHEIRA, conforme ilustração efetuada no Mapa apresentado por essa Fundação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]  
 Hélio S. de Almeida Oliveira Reis  
 Exec/Sr. Subst. PF-01 R. P. 01  
 Port. INCRA/N.º 627/88

avs./HSOR.

FUNAI
Processo nº 342
Folha nº 042
<i>[assinatura]</i>
1985

Sr. Executor,

Estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., as seguintes informações, referente a solicitação do Ofício CT/Nº/ADRA/FUNAI/89 de 15.03.89.

1º) A Área Indígena Trincheira, abrange parte das Glebas BACAJÁ, BACAJAÍ, ENGENHO, LONTRA, TERRA PRETA e SÃO JOSÉ;

2º) Com referencia a Gleba BACAJÁ, a mesma foi discriminada no ano de 1973;

3º) Matriculada em nome da União, nos anos de 1975 a 1977, nas Comarcas de Breves e Altamira, conforme Registros nºs CRI-14.215 e 4.805, respectivamente;

4º) A parte que está inserida na Área Indígena Trincheira, foi levada a Licitação por Concorrência Pública de 12 (doze) lotes, com área de aproximadamente 36,000 Ha., dos quais 3 (três) foram alienados, sendo que, os Licitantes Ganhadores, possuem Contrato de Alienação de Terras Públicas - CATP, como segue:

NOME DO LICITANTE	Nº PROC.	Nº LOTE	ÁREA (Ha.)	Nº CONCOR.
Akira Nishimura	7269/75	20	3.000	03/75
José Fcº Iwao Fujiwara	5173/76	22	3.000	03/75
Servio Cândido de Oliveira	7443/75	29	3.000	03/75
TOTAL...			9.000	

5º) Os lotes nºs 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, não foram alienados, neste caso fica afeto ao Técnico integrante da equipe MIRAD/FUNAI, a informar a existência de ocupantes, não-índios, sobre referidas áreas;

6º) Em se tratando da Gleba ENGENHO, foi discriminada no ano de 1982, na época do discrimine não foi identificado nenhum ocupante na área atingida, também merece algum pronunciamento pelo Técnico referenciado;

7º) A matrícula em nome da União ocorreu em 13.12.83 e 19.12.82, conforme Registros nºs CRI-2.612 e 6.362, Comarcas de Breves e Altamira, respectivamente;

8º) Em se tratando das Glebas BACAJAÍ e LONTRA, as mesmas foram eleitas para serem discriminadas, conforme Processos que têm os nºs 0010/85 e 061/85, com tramitação para a DR-01/G, em 12.12.85 e 20.03.86, solicitando a arrecadação sumária, com a extinção do Decreto-Lei 1.164/71, não sabemos qual a situação jurídica das mesmas;

9º) Em se tratando das Glebas TERRA PRETA e SÃO JOSÉ, como já citado acima, com a extinção do Decreto-Lei 1.164/71, rever-



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
043
10

41

C.I. S/N

Em 05.05.89.

Da : Coordenadora G.T. PORT. Nº 286/89, datada de 22.03.89

Ao : Superintendente Executivo Regional - 4ª SUER

Sr. Superintendente,

Através da Portaria da mesma referida fui designado para coordenar os trabalhos de identificação da A.I. Trincheteira-Bacajá.

Como parte desse trabalho, consta a realização e levantamento cartorial da área identificada, a qual se situa nos municípios de Senador José Porfírio, São Félix do Xingu e Portel.

Com relação as terras situadas nos municípios de Senador José Porfírio e São Félix do Xingu o levantamento está sendo realizado por um técnico integrante do G.T., lotado na ADR de Altamira, visto que esses municípios estão ligados à Comarca daquela cidade.

Quanto as terras situadas em Portel, o levantamento deverá ser realizado na Cartório do referido município.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessário solicitar à CVRD, recursos na ordem de NCZ\$ 390,00, para custear despesas com passagens e diárias, a fim de possibilitar meu deslocamento até Portel, para realizar o referido levantamento.

Necessário se faz também solicitar à CVRD recursos na ordem de NCZ\$ 201,00, para aquisição junto ao INPE- Instituto de Pesquisas Espaciais, de um mapa foto-satélite da região onde se localiza a A.I. Trincheteira-Bacajá, a fim de subsidiar os trabalhos de identificação da mencionada área.

Atenciosamente,

CVRD 7

*[Handwritten Signature]*  
Chefe do Serviço de Índios e Comunidades  
Portel - Pará - FUNAI



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

42

FU	240
Processo n.	
Fis.	244
	70
SUPA	

CT NR 222 /403UER/89.

Belém(Pa), 10.05.89

Ilmo. Senhor

IDMILSON MESQUITA.

MD; SUPERINTENDENTE DO D.H.P.N.

N E S T A.

Tendo em vista os trabalhos de identificação da A: I. TRINCHEIRA, PACA-JÁ, situada nos Municípios de Senador José Porfírio, São Felix do Xárygu e Portel, que está sendo realizada por um Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRESI/FUNAI/286/89, datada de 22.03.89, e dada a necessidade de se proceder, como parte desse trabalho, levantamento da situação fundiária da mencionada Área Indígena, vimos através da presente, solicitar a V.Sa. informações sobre possíveis concessões e/ou solicitações de alvarás de pesquisa mineral no interior da área em questão, plotada em anexo.

Na certeza de contarmos com vossa habitual e inestimável colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

DDC/SEP/Vimr...





FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI  
Processo nº 340  
15. 048  
20  
AUS. 1

43

CT Nº 2.22 /DDC/MSUER.

Ao Exmo. Senhor

Dr. WALCYR COSTEIRO,

DD. PRESIDENTE DO ITERPA

Senhor Presidente,

Através da Portaria FUNAI/nº 1529/88, datada de 21.12.88., a FUNAI instituiu um Grupo de Trabalho, com o objetivo de proceder os trabalhos de identificação e delimitação da Área Indígena Trincheira-Bacajá, do qual participou o técnico Reginaldo José Fernandes Medeiros, desse Instituto, bem como um técnico do INCRA.

No levantamento de campo, já realizado, foi constatada a não existência de colonos nessa área.

Para completar esse levantamento, e considerando que a área identificada abrangeu terras das glebas Terra Preta e São José, de jurisdição desse Instituto, solicitamos a V.Sa. informar a situação dessas glebas, e se foram expedidos quaisquer documentos relativo a região que incide na Área Identificada.

Para tanto anexamos ao presente mapa e memorial descritivo da A.I. Trincheira-Bacajá.

.../...



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior


FUNAI	
Processo nº	340
Folha	048
	7

Fls.02

Na oportunidade, solicitamos a V.Sa. informar também a localização exata dos imóveis de propriedade do Sr. Isaias Martins de Aguis e da Sra. Nelita Neto Lopes, que apresentaram nesta Superintendência, as Certidões em anexo, expedidas por esse Instituto, alegando que esses imóveis se localizam na gleba Terra Preta, no interior da A.I. Trincheira-Bacajá.

Certos de contar com a colaboração de V.Sa., subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

  
Dinarte Nobre de Madelro  
Superintendente Regional  
Port. 182,GM, de 01-03-89

FUNAI  
N.º 346  
043  
45

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA - BACAJÁ

ALDEIAS INTEGRANTES

TRINCHEIRA

GRUPOS INDÍGENAS

XICRIN = KARARAÔ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: PACAJÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/S.FELIX DO XINGU ESTADO: PARÁ

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: ADR. DE ALTAMIRA.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	51° 36' 00" Wgr	03° 47' 18" S
LESTE	51° 00' 00" Wgr	04° 19' 40" S
SUL	51° 23' 18" Wgr	05° 23' 24" S
OESTE	52° 00' 00" Wgr	04° 36' 24" S

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SB-22 -VD, SB 22 VB, -SA 22yd	1.250.000	RADAM	1973

DIMENSÕES

ÁREA : 1.438.856,10

PERÍMETRO: 610 Km

ÁREA: HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E SEIS HECTARES E DEZ HECTARES.

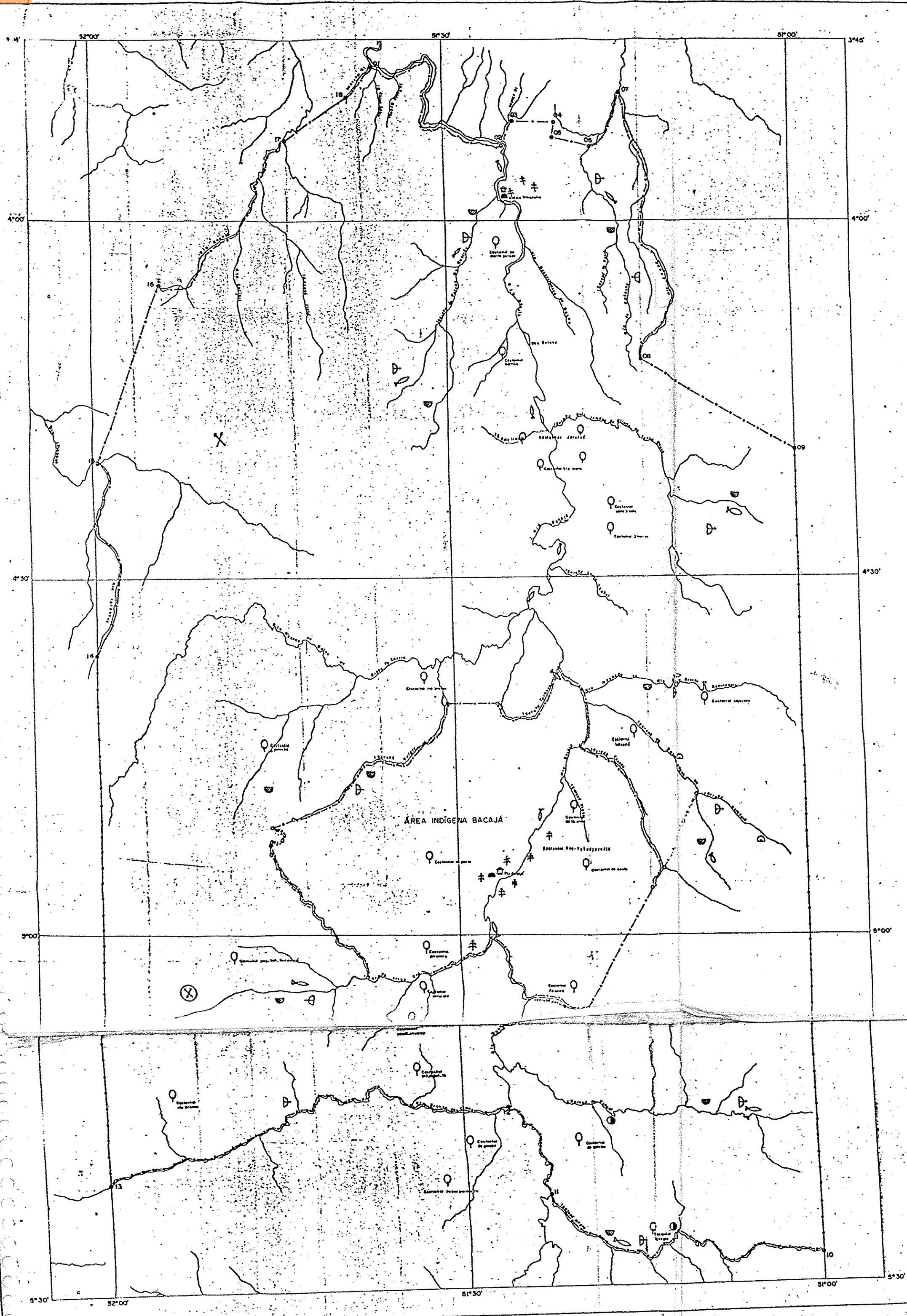
FUNAI  
340  
048  
46

NORTE : Partindo do Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 13' 30" Wgr e 03° 53' 30" S, situado na confluência do igarapé sem denominação terceiro afluente da margem direita no sentido jusante do Rio Bacajá, deste, segue, com uma linha seca até encontrar o ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 39' 18" Wgr e 03° 49' 40" S, situado na cabeceira do igarapé Mariano primeiro afluente da margem direita do rio Bacajá, deste segue o igarapé Maria no sentido jusante até a sua confluência com o Rio Bacajá, chega-se ao ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 36' 00" Wgr e 03° 47' 18" S, deste, segue o Rio Bacajá no sentido montante até encontrar o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 25' 20" Wgr e 03° 53' 30" S situado na margem direita do rio Bacajá, deste, segue até a margem esquerda do mesmo rio na confluência com igarapé Zinuino e que segue o referido igarapé pela sua margem direita até encontrar o marco M:147 da gleba Bacajá (INCRA), no lote 22 ponto 03 de coordenadas geográficas 51° 24' 06" Wgr e 03° 51' 30" S, deste segue com linha reta-seca até o marco M:157 da gleba Bacajá (INCRA), lote 29, ponto 04 de Coordenadas geográficas 51° 20' 30" Wgr. e 03° 51' 40" S, deste segue com linha reta-seca até o marco M.08 da Gleba Bacajá (INCRA) lote 29 ponto 05 de coordenadas geográficas 51° 20' 42" Wgr e 03° 53' 42" S até encontrar o marco M:09 da gleba Bacajá (INCRA), lote 29, ponto 06 de coordenadas geográficas 51° 17' 30" Wgr. e 03° 53' 42" S situado na margem esquerda do rio do Engenho, no seu sentido jusante até encontrar o ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 14' 50" Wgr. e 03° 49' 20" situada na confluência do rio do Engenho com o rio Anapú, deste segue o sentido montante até sua cabeceira encontrar o ponto 08.

LOCAL: Belém  
DATA: 16.11.89

Carmen S. Almeida  
Chefe do Serviço de Terras e Limites  
FUNAI

VISTO:  
Ruy Torres de Sousa  
Eng. Agrônomo  
Chefe do Serv. Ent. Delimit.  
Port. n.º 150/89 FUNAI



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- Terra indígena delimitada
  - Posto indígena
  - Posto indígena abandonado
  - Aldeia indígena
  - Aldeia indígena abandonada
  - Castanhal
  - Coleta
  - Caça
  - Pesca
  - Roca
  - Índios arrepios
  - Ataque parakanã - 1977
  - Posses e/ou raças derrubadas
  - Terra indígena demarcada

FUNAI  
Número 134  
1977

FUNAI		MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI 49 SUER	
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INDÍGENA BACAJÁ	IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO	ÁREA INDÍGENA BACAJÁ
ÁREA	1.438.655,1034	PERÍMETRO	610 KM
POPULAÇÃO	1.280.000	DATA	14.11.1999
PROPOSTA	NO. 244 DE 22.03.99	PROPOSTA	19.11.98 - Nº. 14.1279
PARÁ	GO SUER	PROPOSTA	19.11.98 - Nº. 14.1279
PROPOSTA	19.11.98 - Nº. 14.1279	PROPOSTA	19.11.98 - Nº. 14.1279
PROPOSTA	19.11.98 - Nº. 14.1279	PROPOSTA	19.11.98 - Nº. 14.1279



FUNAI  
 Proc. nº 340  
 Fls. 049

ESTE : Do ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 13' 30" Wgr e 04° 11' 40" S, situado na cabeceira do rio Anapú, segue com linha seca até o ponto 09 na linha do meridiano 51° 00' 00" com coordenadas geográficas aproximadas 51° 00' 00" Wgr e 04° 19' 40" S, segue com linha seca do meridiano citado até encontrar o ponto 10.

SUL : Do ponto 10 antes descrito de coordenadas geográficas aproximadas 51° 00' 00" Wgr e 05° 27' 40" S, situado na cabeceira do Igarapé NEGRO segue no sentido jusante do referido Igarapé até a sua confluência com o rio Bacajá encontrar o ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 23' 18" Wgr e 05° 22' 24" ao sul, segue o sentido jusante do rio Bacajá, até o ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 26' 20" Wgr e 05° 15' 00" S, situado na confluência do rio Bacajá com rio Branco de Cima afluente do Bacajá, segue no sentido montante do rio Branco de Cima até o ponto 13 situado na margem direita do rio Branco de Cima no meridiano de 52° 00' 00" com coordenadas geográficas aproximadas de 52° 00' 00" Wgr e 05° 21' 00" S segue com a linha seca o meridiano 52° 00' 00" até o ponto 14.

OESTE: Do ponto 14 de coordenadas geográficas 52° 00' 00" Wgr e 04° 36' 24" S, situado na margem direita do rio Ipiaçava na linha do meridiano de 52° 00' 00" segue no sentido jusante do referido rio até encontrar o ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 59' 28" Wgr e 04° 20' 40" S, situado na confluência do Igarapé sem denominação com o rio Ipiaçava margem direita, segue com linha seca até o ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 51° 54' 20" Wgr e 04° 05' 20" S, situado na cabeceira do rio Bacajá, segue no sentido jusante até a sua confluência com o Igarapé sem denominação encontrar o ponto 17 inicial da descrição perimétrica desta área.

LOCAL: Belém  
 DATA: 16.11.83

*Carneiro S. Gomes*  
 Chefe do Serviço de Demarcação e Limitação  
 Terras Indígenas - FUNAI

VISTO:  
*Ruy Ferraz de Souza*  
 Eng.º Agrônomo  
 Chefe do Serviço de Delimitação  
 Terras Indígenas - FUNAI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FUNAI
Processo nº 340
Fl. 05
7

Of. nº 225 /89-DNPM/5ºDS.

Do: Diretor do 5º Ds-DNPM.  
 Ao: Ilustríssimo Sr. DINARTE NOBRE MADEIRA.  
 H.D. Superintendente Regional da FUNAI.  
 Ass.: Informações (PRESTA).

Em atenção CT NR. 494/4º SUER/89, datado de 10.10.89, informamos os dados nela solicitados, bem como devolvemos o mapa com a plotagem das áreas interferentes, que foi possível concluir devido a coincidência de escalas entre o mapa e os overlays do nosso setor de Controle de Áreas. Na mesma oportunidade devolvemos o mapa da Área Indígena Arará, que veio em outra oportunidade, e que deve interessar aos técnicos dessa repartição.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
 IDMILSON ROBERTO MESQUITA  
 Diretor do 5ºDS-DNPM

Em 03.11.89

A DDC/SEP e DFU  
 ciência e para  
 ciência e para  
 ciência e para

SEP

ciência e encaminhada ao DFU.  
 03.11.89

*[Assinatura]*  
 07.11.89

07.11.89

Ciente -

ao DFU,

Supermando que o original será anexado ao relatório de A.S. Trinchese-Ducaja.

ao S/D, para ciência e arquivo

04/11/89

*[Assinatura]*

Dinarte Nobre de Madeira  
 Superintendente Regional  
 Pol. 182, Gl. 1, de 01-02-89

*[Assinatura]*  
 Ciente do recebimento  
 em 03/11/89  
 Rua 9 de Julho, 1000  
 Centro do Rio de Janeiro  
 20020-000 - FUNAI

888

SITUAÇÃO DA ÁREA INDIGENA TRINCHEIRA-BACAJÁ

Forma 01

Mod. 08

NO. 52  
NO. 52  
NO. 52

F. 11  
D.N.P.  
RUBR.

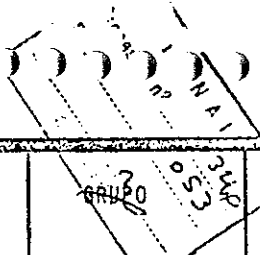
	SUBSTÂNCIA	SITUAÇÃO	INTERFERENCIA (TOTAL/PARCIAL)	ÁREA (ha)	EMPRESA	GRUPO	MUNICÍPIO
82850803	WOLFRAMITA	ÁREAS DE PESQUISA até 31.01.90	PARCIAL	10.000	M.R.U. Min. Reunidos	Arqueologia S/A	Portel, Sen. José Porfírio
" 805	"	" " " "	"	"	ESSEX. S/A.		Portel
82851114	COBRE	" " " " Solução Remoção	"	08.683,16	Min. Rio Jatozá Ltda		Altamira
" 182	MOLIBDÊNIO	" " " "	"	09.700,61	"		Portel
" 186	NÍQUEL	" " " "	"	09.737,65	"		Altamira
" 187	MOLIBDÊNIO	" " " "	"	09.900,00	"		"
" 408	MOLIBDÊNIO	" " " " até 31.01.90	"	10.000	ESSEX. S/A		Portel
" 409	"	" " " " 30.03.91	TOTAL	09.863,48	"		"
" 410	"	" " " "	PARCIAL	09.861,73	"		"
" 411	COBRE	" " " " 31.01.90	"	10.000	"		"
" 413	"	" " " "	"	"	"		"
83850168	TITÂNIO/ESTÔNIO/URÂNIO	" " " " 31.01.92	"	"	Min. Triunfo Ltda		Sen. José Porfírio
" 327	ZIRCONIA " / "	" " " " Solução Remoção	"	"	"		"
" 328	" / " / "	" " " "	"	"	"		"
" 329	" / " / "	" " " "	TOTAL	"	"		"
" 338	ZIRCONITA	" " " " até 10.02.90	"	"	N.J. SOULABEM. Emp. Individual		"
" 339	ZIRÔNIO	" " " "	"	"	"		"
" 340	ZIRÔNIO	" " " " Solução Remoção	"	"	"		"
" 341	"	" " " "	"	"	"		"
" 342	"	" " " "	"	"	"		"
" 419	ALUMÍNIO	" " " "	"	"	"		"
" 420	PLATINA	" " " "	"	"	"		"
" 421	"	" " " "	"	"	"		"
" 422	"	" " " "	"	"	"		"
" 423	"	" " " "	"	08.909,49	"		"
" 424	"	" " " "	"	10000	"		"
83851489	WOLFRAMITA	REQUERIMENTO DE PESQUISA	"	"	Min. Osconale Ltda		Altamira
" 497	COLUMBITA	" " " "	"	"	ESSEX. S/A		Sen. José Porfírio
" 498	"	" " " "	"	"	"		"

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

TOTAL DE ÁREAS ENVOLVIDAS( )

Edison J. Ramos (Brasão)  
Técnico em Mineração  
CASA - PAV. 1002 - ED  
SPPM - SCA - 5º Distrito

Fonte: BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral  
Prosig-Sistema de código de mineração. Listagens de dados essenciais classificadas  
por: Es/ano/número de processo ref. e área do ESDs. ativo JUN 10/89



D.N.P.M.	SUBSTÂNCIA	SITUAÇÃO	INTERFERENCIA (TOTAL/PARCIAL)	ÁREA (ha)	EMPRESA	GRUPO	MUNICÍPIO
83851.499	COUMBITA	REQUERIMENTO DE PESQUISA	TOTAL	10.000	FARMACAS REUNIDAS BACAJÁ LTDA		San. José Perfeito
" 500	"	"	"	"	"		"
" 501	"	"	"	"	"		"
" 751	TANTALITA	"	"	"	"		"
" 755	CASSITERITA	"	"	"	"		"
" 756	"	"	"	"	"		"
84851.747	FOSFATO	ALVARA DE PESQUISA	PARCIAL	"	Min. Coelito. Ltda	CVRD	"
" 782	"	"	TOTAL	"	Min. Nova Era Ltda		"
85850.992	ESTANHO	REQUERIMENTO DE PESQUISA	PARCIAL	"	ENGESCANO Min. Ltda		Sao Felix do Xingu
85851.248	PLATINA	"	"	"	Min. Rio Itaipu Ltda		San. José Perfeito
" 261	"	"	"	"	"		"
" 262	"	"	TOTAL	"	"		"
" 269	PALMIO	"	"	"	"		"
86850.337	OURO	"	PARCIAL	01.000	Nelson Wilson Balle		"
" 338	"	"	"	"	"		"
" 339	"	"	"	"	"		"
87850.342	COBRE	"	TOTAL	10.000	N. J. SCALABRIN - Emp. Individual		"
" 343	"	"	"	"	"		"
" 344	"	"	"	"	"		"
" 345	"	"	"	"	"		"
" 346	"	"	"	"	"		"
" 650	CROMO	"	"	"	Min. Jellio Guilherme Ltda		"
" 651	"	"	"	"	"		"
" 688	"	"	"	"	"		"
" 762	OURO	"	"	"	N. J. SCALABRIN - Emp. Individual		"
" 763	"	"	"	"	"		"
" 764	"	"	"	"	"		"
" 765	"	"	"	"	"		"
" 766	"	"	"	"	"		"

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

TOTAL DE ÁREAS ENVOLVIDAS( )

*Elisângela Soares Brandão*  
 Técnico em Mineração  
 CRMA - PALMÁS, 1409 - TD  
 SPPM - SUCRE - SUCRE - Unidade

Fonte: BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral  
 Prosig-Sistema de código de mineração. Listagem de dados essenciais classificada  
 por: Ds/ano/número de processo ref. a área do SDs. ativo  
 Junho/85



D.N.P.M.	F.U.	SUBSTANCIA	SITUAÇÃO	INTERFERENCIA (TOTAL/PARCIAL)	ÁREA ( ha )	EMPRESA	GRUPO	MUNICÍPIO
27850895		WOLFRAMITA	REQUERIMENTO DE PESQUISA	TOTAL	10.000	MINALUA - Min. Aluvion	Aracama Lt.	San. José Porfirio
"	896	"	"	"	"	"	"	"
"	897	TUNGSTÊNIO	"	"	"	"	"	"
"	898	"	"	"	"	"	"	"
"	899	OURO	"	"	"	"	"	"
"	900	PRATA	"	"	"	"	"	"
"	901	"	"	"	"	"	"	"
"	902	"	"	"	"	"	"	"
"	903	"	"	"	"	"	"	"
"	904	"	"	"	"	"	"	"
"	905	TANTALO	"	"	"	"	"	"
"	906	"	"	"	"	"	"	"
"	907	"	"	"	"	"	"	"
"	908	"	"	"	"	"	"	"
"	909	"	"	"	"	"	"	"
"	910	COBRE	"	"	"	"	"	"
"	911	"	"	"	"	"	"	"
"	912	"	"	"	"	"	"	"
"	913	"	"	"	"	"	"	"
"	914	"	"	"	"	"	"	"
28850062		OURO	"	"	"	ESSEX S/A	"	"
"	098	CRÔMIO	"	"	"	Min. Vale dos Reis	Idz	"
"	089	OURO	"	"	"	"	"	"
"	103	"	"	"	"	ESSEX S/A	"	"
"	104	"	"	"	"	"	"	"
"	383	PLATINA	"	PARCIAL	"	MINALUA - Min. Aluvion	do Amazonas Ltz	San. José Porfirio / Portal
"	384	"	"	"	"	"	"	San. José Porfirio
"	385	"	"	"	"	"	"	"
"	388	TITÂNIO	"	TOTAL	"	"	"	"

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL

TOTAL DE ÁREAS ENVOLVIDAS( \_\_\_\_\_ )

*Signature*  
 Diretor de Planejamento  
 Departamento Nacional da Produção Mineral  
 Rua ... 1907 - TD  
 Distrito

Fonte: BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral  
 Prosig-Sistema de código de mineração. Listagem de dados essenciais classificada  
 por: Ds/ano/número de processo ref. a área do 5ºDs. ativo

JUNHO/89

52

Fl. 0350  
 0350  
 14

D.N.P.M.	Processo	SUBSTÂNCIA	SITUAÇÃO	INTERFERENCIA (TOTAL/PARCIAL)	ÁREA ( ha )	EMPRESA	GRUPO	MUNICÍPIO
88850.389		TITANIO	REQUERIMENTO DE PESQUISA	TOTAL	30.000	Minerals - Min Aluminio da Amazonia		Som. Ind. Pe. Lira
"	390	"	"	PARCIAL	"	"		"
"	391	"	"	TOTAL	"	"		"
"	392	"	"	"	"	"		"
"	393	DALÁDIO	"	"	"	"		"
"	394	"	"	"	"	"		"
"	395	"	"	"	"	"		"
"	396	"	"	"	"	"		"
"	397	"	"	"	"	"		"
"	398	FOSFATO	"	"	"	"		"
"	399	"	"	"	"	"		"
"	400	"	"	"	"	"		"
"	401	"	"	"	"	"		"
"	402	"	"	"	"	"		"
"	403	ZIRCÔNIO	"	"	"	"		"
"	404	"	"	"	"	"		"
"	405	TITANIO	"	"	"	"		"
"	406	ZIRCONIO	"	"	"	"		"
"	407	"	"	"	"	"		"
"	408	CARVÃO	"	"	"	"		"
"	409	"	"	"	"	"		"
"	410	"	"	"	"	"		"
"	411	"	"	"	"	"		"
"	412	"	"	"	"	"		"
"	485	DRATA	"	PARCIAL	09.578,99	MRU - Min Reunido Documentação S/A		"
"	486	"	"	TOTAL	"	"		"
"	573	"	"	"	09.735,64	"		"
"	574	"	"	"	06.928,10	"		"
"	575	TITÂNIO	"	PARCIAL	09.578,99	"		"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TOTAL DE ÁREAS ENVOLVIDAS( \_\_\_\_\_ )

*[Handwritten Signature]*

Fonte: BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral  
 Prosig-Sistema de código de mineração. Listagem de dados essenciais classificada  
 por: Ds/ano/número de processo ref. a área do 5ºDs. ativo JUNHO/99



SITUAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA-BACAJÁ

850  
850  
850

D.N.P.M.F.	PROCESSO REF.	SUBSTÂNCIA	SITUAÇÃO	INTERFERENCIA (TOTAL/PARCIAL)	ÁREA (ha)	EMPRESA	GRUPO	MUNICÍPIO
38850728		OURO	REQUERIMENTO DE PESQUISA	PARCIAL	10000	CAUCAS - Min. e Comércio Ltda		São José do Rio Preto
"	729	"	"	"	"	"		"
"	730	"	"	"	"	"		"
38850075		FOSFATO	"	TOTAL	"	Min. JATAPUÁ Ltda	CVR-D	"
"	076	"	"	"	"	"	"	"
"	112	"	"	"	"	Min. Caetés Ltda	"	"
"	113	"	"	"	"	"	"	"
"	122	"	"	"	"	"	"	"
"	245	MOLIBDÊNIO	"	"	"	DOCEGEO S/A	"	"
"	246	"	"	"	"	"	"	"
"	247	"	"	"	"	"	"	São Félix do Xingó
"	248	"	"	"	"	"	"	"
"	249	"	"	"	"	"	"	São Félix do Xingó/São José do Rio Preto
"	250	"	"	"	"	"	"	São Félix do Xingó

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TOTAL DE ÁREAS ENVOLVIDAS (1255022,83 ha)

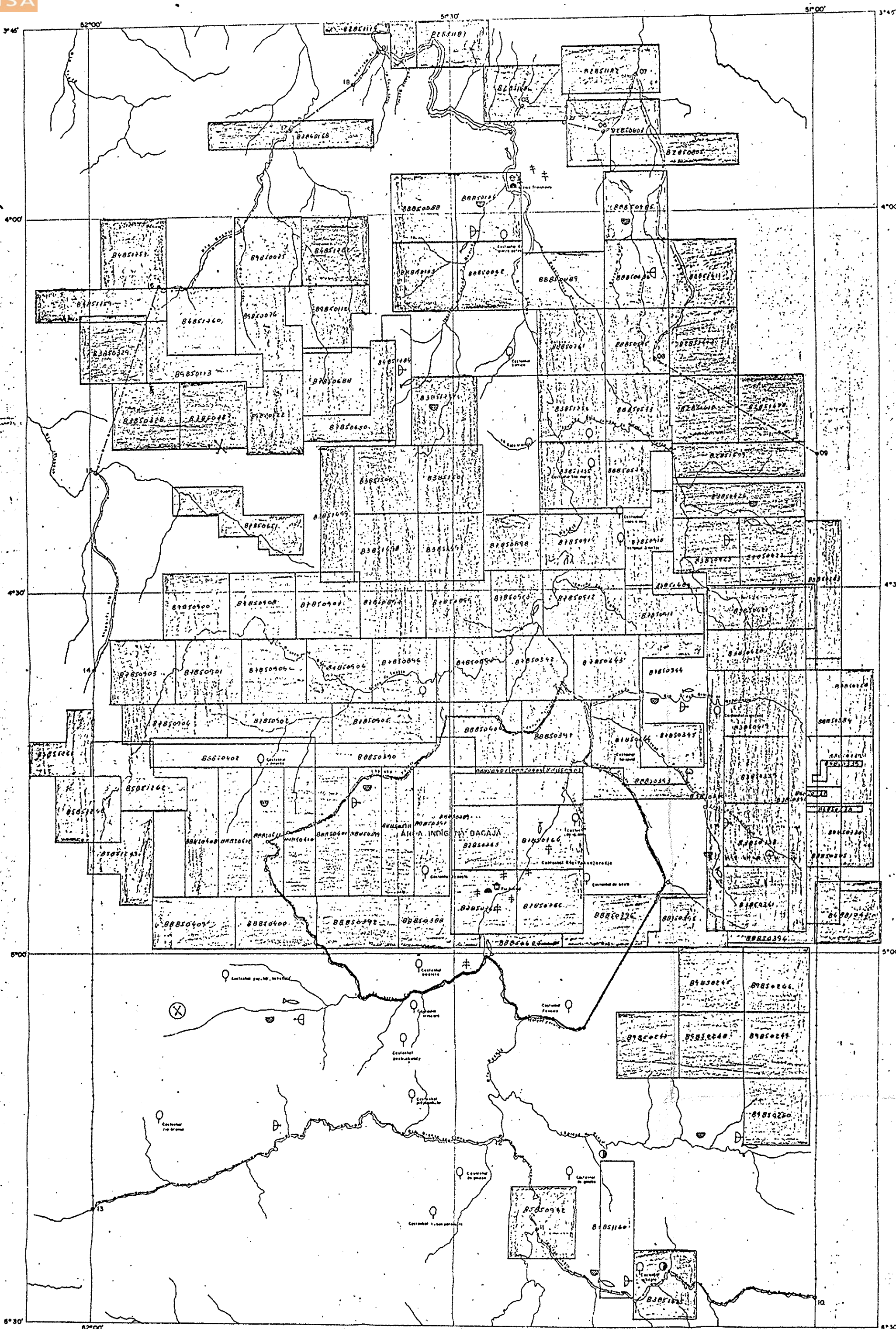
*[Handwritten Signature]*

Fonte: BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral

Prosig-Sistema de código de mineração. Listagem de dados essenciais classificada

por: Ds/ano/número de processo ref. a área do SDs. ativo

JUNHO/89



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- Terra indígena delimitada
  - Posto indígena
  - Posto indígena abandonado
  - Aldeia indígena
  - Aldeia indígena abandonada
  - Castanhal
  - Coleta
  - Coco
  - Pesca
  - Roca
  - Índios arreados
  - Ataque por arcos - 1977
  - Possesões e/ou roças derrubadas
  - Terra indígena demarcada (anexo)
  - Reaviso de Pesquisa
  - Alvará de Pesquisa

Observação: A área de nºs B285115, B285117, B285118, B285119, B285120, B285121, B285122, B285123, B285124, B285125, B285126, B285127, B285128, B285129, B285130, B285131, B285132, B285133, B285134, B285135, B285136, B285137, B285138, B285139, B285140, B285141, B285142, B285143, B285144, B285145, B285146, B285147, B285148, B285149, B285150, B285151, B285152, B285153, B285154, B285155, B285156, B285157, B285158, B285159, B285160, B285161, B285162, B285163, B285164, B285165, B285166, B285167, B285168, B285169, B285170, B285171, B285172, B285173, B285174, B285175, B285176, B285177, B285178, B285179, B285180, B285181, B285182, B285183, B285184, B285185, B285186, B285187, B285188, B285189, B285190, B285191, B285192, B285193, B285194, B285195, B285196, B285197, B285198, B285199, B285200, que constam neste trabalho não foram colmatadas por N.ºs. Marcas e/ou Pontos, devido às conclusões de N.ºs. Banco de dados.

A área de nºs B285115, B285117, B285118, B285119, B285120, B285121, B285122, B285123, B285124, B285125, B285126, B285127, B285128, B285129, B285130, B285131, B285132, B285133, B285134, B285135, B285136, B285137, B285138, B285139, B285140, B285141, B285142, B285143, B285144, B285145, B285146, B285147, B285148, B285149, B285150, B285151, B285152, B285153, B285154, B285155, B285156, B285157, B285158, B285159, B285160, B285161, B285162, B285163, B285164, B285165, B285166, B285167, B285168, B285169, B285170, B285171, B285172, B285173, B285174, B285175, B285176, B285177, B285178, B285179, B285180, B285181, B285182, B285183, B285184, B285185, B285186, B285187, B285188, B285189, B285190, B285191, B285192, B285193, B285194, B285195, B285196, B285197, B285198, B285199, B285200, aparece com a área indígena em estudo (Bancalman) e a Planta Encolada (sem número), respectivamente.

FUNAI			
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
41 SUER			
ÁREA INDÍGENA	TRINDADE D. D. A. C.	IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO	610 00
PROJETO	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO
PAÍS	BRASIL	ESTADO	GOIÁS
COORDENADAS	COORDENADAS	COORDENADAS	COORDENADAS
DATA	DATA	DATA	DATA
ELABORADO POR	ELABORADO POR	ELABORADO POR	ELABORADO POR
APROVADO POR	APROVADO POR	APROVADO POR	APROVADO POR



MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF		<b>LAUDO DE VISTORIA E                  AVALIAÇÃO DE BENFEITORIA</b>		2- <b>LVA</b>
AREA INDÍGENA: TRINCHEIRA / BACAJÁ			Nº 01	
<b>01- DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE</b>				
01- CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> ESPÓLIO <input type="checkbox"/> ANO DO ÓBITO <input type="checkbox"/>				
02- NOME COMPLETO DO OCUPANTE PARANAPANEMA S.A - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO				
03- RESIDE NO IMÓVEL? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		04- ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA Rua Habcock Lobo, nº 578 - 11º ANDAR		
05- VILA/DISTRITO (do endereço)		06- CEP		07- MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) São Paulo
08- SIGLA DA UF S.P.				
09- ESTADO CIVIL CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/>				
10- INSCRIÇÃO NO CPF		11- NACIONALIDADE BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATURALIZADO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO <input type="checkbox"/>		12- ESTADO ONDE NASCEU OU PAÍS DE ORIGEM
13- DATA DE NASCIMENTO	14- TIPO/ESPÉCIE DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	15- NÚMERO	16- DATA EXPEDIÇÃO	17- CIDADE /UF
18- NOME COMPLETO DO CÔNJUGE				
19- CONDIÇÃO DO OCUPANTE PROPRIETÁRIO ÚNICO <input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO CONDÔMINO <input type="checkbox"/> TITULAR DA POSSE <input type="checkbox"/> FOREIRO <input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> PARCEIRO <input type="checkbox"/>				
<b>02- SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA</b>				
20- INSCRIÇÃO NO CGC 60.398.368/0001-26		21- NACIONALIDADE BRASILEIRA <input checked="" type="checkbox"/> ESTRANGEIRA <input type="checkbox"/>		
22- SEDE SOCIAL NO IMÓVEL <input type="checkbox"/> NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL <input type="checkbox"/> EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO <input type="checkbox"/> FORA DO ESTADO <input checked="" type="checkbox"/> NO EXTERIOR <input type="checkbox"/>				
23- ESTADO OU PAÍS ONDE SE LOCALIZA A SEDE S.P. - BRASIL		24- ATIVIDADE PRINCIPAL AGROPECUÁRIA <input type="checkbox"/> TRANSFORMAÇÃO/BENEFICIAMENTO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> OUTROS FINS <input checked="" type="checkbox"/>		
<b>03- SOMENTE PARA ESPÓLIO</b>				
25- FOI ABERTO INVENTÁRIO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		26- NOME DO INVENTARIANTE		
27- JULGADO POR SENTENÇA? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		28- O FORMAL DA PARTILHA FOI LEVADO A REGISTRO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		29- ANO DE REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA
<b>04- INFORMAÇÃO SOBRE A OCUPAÇÃO</b>				
01- NOME DO IMÓVEL PARANAPANEMA - SETOR DE RELOUISA / BACAJÁ				
02- INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rio Bacajá - Igarapé MANEZÃO			03- PRINCIPAL MEIO DE ACESSO AÉREO	
04- LOCALIDADE/POVOADO/VILA		05- DISTRITO		06- MUNICÍPIO São José do Rio Preto
07- UF SP				
08- ÁREA TOTAL - ha ± 100.000		09- ÁREA DO IMÓVEL NA ÁREA INDÍGENA - ha		10- Nº ANOS DE OCUPAÇÃO 05 MESES
11- É OCUPANTE PRIMITIVO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
12- TOTAL DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO IMÓVEL		13- TOTAL DE PESSOAS RESIDENTES NO IMÓVEL 80 PESSOAS		14- O IMÓVEL É CADASTRADO NO INCRA? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
15- ÚLTIMO ANO QUITAÇÃO ITR		16- Nº DO IMÓVEL NO INCRA		

09 - TOTAL DA AVALIAÇÃO		
01- CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS	SUB-TOTAL I	
02- EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	SUB-TOTAL II	40.971,44
03- OUTRAS BENFEITORIAS	SUB-TOTAL III	2.684,85
<b>TOTAL GERAL</b> →		<b>43.656,29</b>
04- POR EXTENSO (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis quarenta e nove reais e vinte e nove centavos.)		
10- CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO		
As quantias apuradas foram obtidas tomando por base os valores unitários constantes _____		
11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Declaramos serem verdadeiros, os dados contidos no presente laudo de vistoria e avaliação de benfeitor devendo os valores serem calculados posteriormente.		
01- LOCAL	02- DATA	POLEGAR DIREITO
ALTAMIRA - PARÁ	17/03/89	
03- ASSINATURA DO DECLARANTE		
MARCOS ANTONIO HORBE		
04- NOME DO DECLARANTE		
MARCOS ANTONIO HORBE		
05- DATA	06- VISTORIADOR / TÉCNICO / FUNAI	07- TÉCNICO REPRESENTANTE DE OUTRO ÓRGÃO
17/03/89	[Assinatura]	[Assinatura]
08- DATA	09- ASSINATURA DO AVALIADOR	10- VISTO DIVISÃO FUNDIÁRIA
/ /	[Assinatura]	
Observações		
<p>Na época a PARANAPANEMA PODERS TAMBÉM USAR UMA ESTRADA COM APROXIMADAMENTE 380 KM, QUE SE ORIGINA NA LOCALIDADE MARACÁ - TRANSMONICA - FRECHO ALTAMIRA (MARACÁ), CONSTRUÍDA PELA MARDEIRA INPA, COM A FINALIDADE DE ESCOAMENTO DE MADEIRA. ESTA ESTRADA VAI ATÉ A PISTA DE PUNTO DENOMINADA SÃO GERVÁSIO, DISTANCIADA ± 4 KM DO LOCAL DE PESQUISA DA PARANAPANEMA.</p>		

INFRA - ESTRUTURA FÍSICA (Construções residenciais, não residenciais e outros)

ESPECIFICAÇÃO DA BENEFITÓRIA	CARACTERÍSTICA				UNID.	VALOR EM ACZS 100						
						ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
						ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU	PÉSSIMO	
Casa	Parede	Palha,	cobertura	palha,	piso terra	m2	5,17	4,65	3,61	2,57	1,53	0,45
"	"	taipa	"	"	madeira	"	6,99	6,21	4,23	3,43	2,05	0,67
"	"	"	"	"	terra	"	8,20	7,39	5,75	4,10	2,46	0,82
"	"	"	"	"	madeira	"	9,92	8,94	6,96	4,97	2,98	0,99
"	"	"	"	"	cimento	"	9,92	8,94	6,96	4,97	2,98	0,99
"	"	"	"	madeira	terra	"	9,92	8,94	6,96	4,97	2,98	0,99
"	"	"	"	"	madeira	"	25,93	23,34	18,15	12,97	7,79	2,59
"	"	"	"	"	cimento	"	25,93	23,34	18,15	12,97	7,79	2,59
"	"	"	"	telha	terra	"	17,27	15,56	12,10	8,64	5,17	1,73
"	"	"	"	"	madeira	"	30,25	27,23	21,18	15,13	9,07	3,02
"	"	"	"	"	cimento	"	30,25	27,23	21,18	15,13	9,07	3,02
"	"	madeira,	palha	"	terra	"	41,07	36,96	28,75	20,53	12,32	4,10
"	"	"	"	"	madeira	"	49,71	44,74	34,80	24,85	14,91	4,97
"	"	"	"	"	cimento	"	49,71	44,74	34,80	24,84	14,91	4,97
"	"	"	"	madeira	terra	"	45,39	40,85	31,77	22,69	13,62	4,07
"	"	"	"	"	madeira	"	67,01	60,31	46,90	33,50	20,10	6,70
"	"	"	"	"	cimento	"	67,01	60,31	46,90	33,50	20,10	6,70
"	"	"	"	telha	terra	"	64,85	58,36	45,39	32,42	19,45	6,43
"	"	"	"	"	madeira	"	98,79	81,71	63,55	45,39	27,23	9,07
"	"	"	"	"	cimento	"	98,79	81,71	63,55	45,39	27,23	9,07
"	"	alvenaria	palha	"	terra	"	43,23	38,91	30,25	21,61	12,97	4,32
"	"	"	"	"	madeira	"	56,20	50,58	39,34	28,10	16,36	5,62
"	"	"	"	"	cimento	"	56,20	50,58	39,34	28,10	16,36	5,62

FUNAI  
Processo nº  
Fls.  
RUBRICA

Obs: Os preços acima tiveram como fonte, a Tabela de Valores Médio de Benefeitórias em uso pelo INCRA e ITERPA, que foram devidamente corrigidas com base na BDI do mês de outubro de 1989 - INFL. 3,6647. Os valores acima foram ajustados com base na Tabela de outras Superintendências/FUNAI

FUNAI  
Processo nº 340  
Fls. 250  
RUBRICA

03/11/89  
Heleno Augusto Couto dos Santos  
Eng. Agrônomo  
Téc. Agrícola - 4.ª Suar  
Chefe do Serv. Vent. e Delim.  
Port. nº 150/89 - FUNAI

INFRA - ESTRUTURA FÍSICA (Construções residenciais, não residenciais e outros)

ESPECIFICAÇÃO DA BENFEITORIA	CARACTERÍSTICA	UNID.	VALOR EM REAIS 100 ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
			ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU	PÉSSIMO
Casa	Parede Alvenaria, Cobertura Madeira Piso Terra	M2	64,85	58,36	45,39	32,42	19,46	6,49
"	" " " " "madeira	"	99,44	89,49	69,60	49,71	29,83	9,92
"	" " " " "cimento	"	99,44	89,49	69,60	49,71	29,83	9,92
"	" " " telha "terra	"	86,46	77,82	60,53	43,23	30,26	8,64
"	" " " " "madeira	"	129,70	116,73	90,79	64,85	38,91	12,97
"	" " " " "cimento	"	129,70	116,73	90,79	64,85	38,91	12,97
"	" abobe " palha "terra	"	25,50	22,95	17,86	12,75	7,65	2,55
"	" " " " "madeira	"	33,72	30,35	23,60	16,86	10,11	3,37
"	" " " " "cimento	"	33,72	30,35	23,60	16,86	10,11	3,37
Armação de Casa	Travamento e vigamento da cobertura, beneficiada para telha Colonial	"	-	-	8,08	-	-	-
"	" " " Travamento e vigamento da cobertura, beneficiada para telha Colonial mais(+) piso de cimento	"	-	-	14,44	-	-	-
Casa	Parede adobe, cobertura madeira, piso madeira	"	60,52	54,47	42,36	30,25	18,15	6,05
"	" " " " "cimento	"	60,52	54,47	42,36	30,25	18,15	6,05
"	" " " telha " madeira	"	79,98	71,98	55,99	39,99	23,99	7,99
"	" " " " "cimento	"	79,98	71,98	55,99	39,99	23,99	7,99
Aviário	" alvenaria " telha " terra	"	69,17	62,25	48,42	34,58	20,75	6,91
"	" " " madeira " "	"	56,20	50,58	39,34	28,10	17,30	5,62
"	" madeira " telha " "	"	49,71	42,80	33,29	23,77	14,26	4,75
"	" " " madeira " "	"	41,07	36,96	28,75	20,66	12,32	4,10
"	" " " palha " "	"	30,25	27,23	21,18	15,13	9,07	3,02

Obs: Os valores acima foram ajustados na Tabela de outras Superintendências da FUNAI. BTI do mês de outubro 1967. 3, 6647.

FUNAI  
Processo nº 240  
Fis. 001  
RUBRICA

*Helena Augusto Ceulo dos Santos*  
Helena Augusto Ceulo dos Santos  
Téc. Agrícola - 4.ª - Suar

*Ruy Francisco de Souza*  
Ruy Francisco de Souza  
Eng. Agrônomo  
Chefe do Serv. Cent. e Demit.

Acervo  
**TABELA DE VALORES MÉDIOS DE BENFEITORIAS DO ESTADO DO PARÁ E. D. B.**

**INFRA - ESTRUTURA FÍSICA** (Construções residenciais, não residenciais e outros)

ESPECIFICAÇÃO DA BENFEITORIA	CARACTERÍSTICA	UNID.	VALOR EM MZ/L					
			ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
			ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU	PÉSSIMO
Casa de Farinha	Sen parede, cobertura palha, piso terra	M2	3,45	3,11	2,42	1,73	1,03	0,34
Galinheiro	Parede madeira, cobertura madeira, piso terra	"	6,05	5,44	4,23	3,02	1,81	0,80
"	" palha " palha " " "	"	3,41	3,06	2,37	1,68	1,03	0,34
"	" taipa " " " " "	"	3,41	3,06	2,37	1,68	1,03	0,34
Casa de Farinha	Sen parede cobertura telha/madeira " terra	"	5,17	4,65	3,61	2,57	1,53	0,49
"	" " " " " cimento	"	7,78	7,00	5,44	3,89	2,33	0,75
Depósito Cereal	Alvenario/madeira, cobertura madeira	Par.M2	31,56	28,40	22,09	15,78	9,40	3,17
"	" " " palha " cimen"	"	25,50	22,95	17,85	12,75	7,25	2,58
"	" " " " " madei"	"	21,13	19,06	14,82	10,59	6,35	2,11
"	" " " telha " cimen"	"	42,80	38,52	29,96	21,40	12,84	4,21
"	" " " " " madei"	"	36,74	33,07	25,72	18,37	11,02	3,67
"	" " " madeira " cimen"	"	26,37	23,73	18,46	13,31	7,91	2,63
"	Parede adobe cobertura palha piso cimento	"	15,13	13,61	10,59	7,56	4,53	1,51
"	" " " " " terra	"	11,24	5,79	7,86	5,02	3,37	1,11
"	" " " " madeira " cimento	"	15,99	14,39	11,19	7,99	4,79	1,58
Galpão p/máquina	Alvenaria/madeira, cobertura telha, piso madeira	"	36,74	32,91	25,72	18,37	11,02	3,67
"	" " " " " ciment"	"	64,85	58,36	45,39	32,42	19,45	6,43
"	" " " " madeira " terra	"	30,25	27,23	21,18	15,13	9,07	3,02
"	" " " " " ciment"	"	41,07	36,96	28,75	20,53	12,32	4,11
"	" " " palha " " "	"	21,51	19,45	15,13	10,80	6,43	2,11
"	" " " " " terra	"	19,45	17,50	13,61	9,72	5,83	1,94
Focilga	" cobertura telha, piso cimento	"	47,55	42,80	33,29	23,77	14,26	4,75
"	" " madeira " cimento	"	41,07	36,96	28,75	20,75	12,32	4,21

Obs: Os valores acima foram ajustados na Tabela de outras Superintendências da FUNAI. BTN outubro/89 - No. 3,6647

FUNAI  
 Nº  
 DATA

FUNAI  
 Processo nº  
 210  
 Fls. 22

Helena Augusto Couto dos Santos  
 Téc. Agrícola - 4.ª Suer

Ruy Góes de Souza  
 Eng.º Agrônomo  
 Chefe do Serv. Ident. e Delimit.  
 Portaria PP n.º 150/89 - FUNAI



INFRA - ESTRUTURA FÍSICA (Construções residenciais, não residenciais e outros)

ESPECIFICAÇÃO DA BENFEITORIA	CARACTERÍSTICA	UNID.	VALOR EM MZS. LOC. ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
			ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU	PÉSSIMO
Canal	Madeira branca roliça	M2	10,37	9,33	7,26	5,13	3,11	1,03
"	" " serrada	"	15,13	13,61	10,59	7,56	4,53	1,51
"	" lei lavrada	"	6,05	5,44	4,23	3,02	2,81	0,60
"	" lei serrada	"	71,33	64,20	49,93	35,63	21,40	7,13
Preparo do Solo	Desmatamento Manual	HA	276,70	249,03	193,69	138,35	83,01	27,67
" " "	" Mecanizado	"	994,39	894,95	696,07	497,19	298,31	99,43
Estrada Vicinal	De primeira penetração sem revestimento, sem compactação.	Km	1.152,68	1.042,81	811,07	579,34	347,60	115,85
Cerca	Estaqueada em madeira de 2,00x2,00 mts:							
"	com 03 fios de arame farpado	m	2,07	1,90	1,46	1,03	0,64	0,21
"	" " " " " liso	"	2,20	1,98	1,55	1,12	0,69	0,25
"	" 04 " " " farpado	"	2,16	1,94	1,51	1,03	0,64	0,21
"	" " " " " liso	"	2,33	2,11	1,64	1,16	0,73	0,25
"	" 05 " " " farpado	"	2,29	2,07	1,64	1,16	0,69	0,25
C "	Estaqueada em madeira de 2,50x2,50 mts:							
"	com 03 fios de arame farpado	"	1,77	1,59	1,25	0,90	0,56	0,21
"	" " " " " liso	"	1,94	1,77	1,33	0,99	0,60	0,21
"	" 04 " " " farpado	"	1,90	1,72	1,34	0,95	0,60	0,21
"	" " " " " liso	"	2,07	1,90	1,46	1,03	0,64	0,21
"	" 05 " " " farpado	"	2,03	1,85	1,42	1,03	0,64	0,21
Pontes	Madeira de lei roliça, com vigas de 4,00 m de largura, digo comprimento	"	153,48	138,13	107,43	76,74	46,04	15,34
"	Pranchões madeira de lei	"	389,11	350,19	272,37	194,55	116,73	38,91

Obs: Os valores acima foram ajustados na Tabela de outras Superintendências da FUNAI. DTN de outubro/39 - Ext. 3,6647.

FUNAI  
Processo nº  
Fls. nº

FUNAI  
Processo nº 340  
Fls. nº 243

Heleno Augusto Ceato dos Santos  
Téc. Agrícola - 4.ª Spur

Ruy Gerson de Sousa  
Eng.º Agrônomo  
Chefe do Serv. Téc. e Delim. e  
Fert. da PP n.º 10000 - FUNAI

INFRA - ESTRUTURA FÍSICA (Construções residenciais, não residenciais e outros)

ESPECIFICAÇÃO DA BENFEITORIA	CARACTERÍSTICA	UNID.	VALOR EM R\$ 100 ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
			ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU	PESSIMO
Agüdes	Aterro para barragens simples	m2	384,73	346,30	269,35	192,39	115,43	38,47
Campo de Pouso p/Aeronaves	Piçarrada com 10 m largura	Km	5.836,65	5.252,98	4.085,65	2.918,32	1.750,99	913,66
Poço Artesiano	Artesiano	m	21,61	19,45	15,13	10,80	6,43	2,16
"	Semi artesiano	"	12,97	11,67	9,07	6,43	3,39	1,29
"	Sem revestimento até 20 mts de profundidade com 1,50 a 2,50 mts de diametro	"	259,40	233,46	181,58	129,70	64,25	25,93
"	Revestido com mais de 20 mts de profundidade com 1,50 a 2,50 mts de diametro	"	1.030,86	972,77	756,60	540,43	326,42	108,08
Cocho/Mineralização	Cimento, coberto de telha	U	108,03	97,27	75,66	54,04	32,42	10,30
"	madeira, coberto de telha	"	77,82	70,03	54,47	38,91	23,34	7,78
Porteira	madeira branca roliça, tipo rústico	"	38,91	35,01	27,23	19,45	11,07	3,89
"	" " serrada, tipo simples	"	47,55	42,80	33,29	23,77	14,26	4,75
"	" lei roliça	"	64,85	58,36	45,39	32,42	19,45	6,43
"	" " lavrada	"	77,82	70,03	54,47	38,91	23,34	7,78
"	" " serrada	"	103,76	93,38	72,63	51,88	31,12	10,37

FUNAI  
Processo nº  
Fls.  
CURRICA

Obs: Os preços acima tiveram como fonte, a Tabela de valores medios de benfeitorias em uso pelo INCRA e INTERA, que foram devidamente corrigidos com base na BTN do mês de Outubro de 1989 - R\$ 3,6647. Ainda, foram ajustados com base na Tabela de outras Superintendencias da FUNAI.

FUNAI  
Processo nº 340  
Fls. 24

Heleno Augusto Coutinho dos Santos  
Téc. Agrícola - 4.ª Suer

03/11/89  
Eng.º Agrônomo  
Chefe do Serv. Ident. e Delimit.  
Portaria PP n.º 153/89 - FUNAI





ESPECIES	CULTURAS PERENES (PERMANENTES) OU SEMI-PERENES																				
	VALOR P/ PLANTA OU COVA / VALOR P/ HECTARE (NCz\$ 1,00)																				
	ATÉ 0,5 ANOS			0,5 a 0,1 ANO			1 a 2 ANOS			2 a 3 ANOS			3 a 4 ANOS			4 a 10 ANOS			ACIMA DE 10 ANOS		
	BOM	REG.	MAU	BOM	REG.	MAU	BOM	REG.	MAU	BOM	REG.	MAU	BOM	REG.	MAU	BOM	REG.	MAU	BOM	REG.	MAU
Castanheira	9,98	7,13	4,28	9,98	7,13	4,28	9,98	7,13	4,28	9,98	7,13	4,28	9,98	7,13	4,28	15,26	10,87	6,51	15,26	10,87	6,51
Citrus	3,14	2,23	1,33	3,61	2,57	1,53	4,23	3,00	1,80	4,65	3,32	1,96	6,35	4,52	2,71	7,84	5,60	3,37	3,32	2,77	1,42
Cacaueiro/ Cupuacuzei.	1,80	1,28	0,76	2,10	1,49	0,90	2,71	1,94	1,15	3,61	2,57	1,53	5,13	3,66	2,19	5,13	3,66	2,19	5,13	3,66	2,19
Canavia/ Ha 1.000,	0,20	0,13	0,09	0,20	0,13	0,09	0,27	0,18	0,11	0,27	0,18	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dendzeiro	3,91	2,80	1,67	3,91	2,80	1,67	3,91	2,80	1,67	3,91	2,80	1,67	5,74	4,09	2,44	5,74	4,09	2,44	5,74	4,09	2,44
Guaranazei	1,80	1,28	0,76	2,41	1,71	1,01	3,00	2,14	1,28	3,91	2,80	1,67	3,91	2,80	1,67	4,52	3,23	1,94	4,52	3,23	1,94
Limãozeiro Limonzeiro	0,58	0,42	0,24	0,90	0,63	0,49	1,19	0,85	0,49	1,19	0,85	0,49	1,49	0,85	0,49	1,49	1,06	0,63	-	-	-
Jaqueira Fruta Pão	1,71	1,19	0,72	1,80	1,28	0,76	2,71	1,94	1,15	3,32	2,37	1,42	4,52	3,23	1,94	5,13	3,66	2,19	5,13	3,66	2,19
Jembeiro	1,19	0,85	0,49	1,49	1,06	0,63	1,80	1,28	0,76	2,10	1,49	0,90	2,41	1,71	1,01	2,71	1,94	1,15	2,71	1,94	1,15
Manoeiro Regional	0,54	0,38	0,20	0,76	0,54	0,34	1,10	0,76	0,42	1,67	1,15	0,63	0,76	0,54	0,34	-	-	-	-	-	-
Manoeiro Naval	2,88	2,05	1,24	2,88	2,05	1,24	4,31	3,09	1,89	4,31	3,09	1,89	4,04	2,88	1,71	-	-	-	-	-	-
Mangueira	1,19	0,85	0,49	1,49	1,06	0,63	1,80	1,28	0,76	2,41	1,71	1,01	3,61	2,57	1,53	5,74	4,09	2,44	5,74	4,09	2,44
Maracujaz.	1,49	1,06	0,63	2,10	1,49	0,90	2,71	1,94	1,15	2,71	1,94	1,15	2,41	1,71	1,01	-	-	-	-	-	-
Murucizeiro	1,33	0,94	0,54	1,80	1,28	0,76	2,71	1,94	1,15	2,71	1,94	1,15	2,71	1,94	1,15	3,91	2,80	1,67	3,91	2,80	1,67
Planta Ar- borização	0,58	0,42	0,24	1,19	0,85	0,49	1,19	0,85	0,49	1,19	0,85	0,49	1,19	0,85	0,49	1,19	0,85	0,49	-	-	-
Pimenta do Reino	3,32	2,37	1,42	3,91	2,80	1,67	4,52	3,23	1,94	6,03	4,31	2,57	7,55	5,40	3,23	7,55	5,40	3,23	1,49	1,06	0,63

Obs: Os valores acima foram ajustados com base na Tabela de outras Superintendências/EFUNAI.

Heleno Augusto Cruz dos Santos  
Téc. Agrícola - 4.º Set.  
Ruy Soares de Jesus  
Eng. Agrônomo  
Téc. e Delimit.  
EFUNAI



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

4ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

FUNAI	
Processo nº	340
Fls.	068
RUBRICA	

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA TRINCHEIRA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
1ª CASA				
01- MAURE	M	50 A		KARARAO
02- KOKOPRO	F	35 A	ESPOSA	XIKRIN
03- TAKOI	M	17 A	FILHO	XIKRIN
04- NGREIRERE	F	14 A	FILHA	XIKRIN
05- BEPBAKA	M	04 M	NETO	XIKRIN
06- NGREIKOROTI	F	11 A	FILHA	XIKRIN
07- TXIOTXURÉ	M	04 A	FILHO	XIKRIN
08- BEPRIRE	M	12 A	CUNHADO	XIKRIN
2ª CASA				
09- TUCUM	M	39 A		KARARAO
10- OSWALDINA DA SILVA	F	43 A	ESPOSA	BRASILEIRA
11- FRANCISCO LUIZ	M	18 A	FILHO	KARARAO
12- TUKRAN	F	14 A	NORA	XIKRIN
13- BEKOIRU	F	03 M	NETA	XIKRIN
14- JOSIANE	F	15 A	FILHA	KARARAO
15- ROSIANE	F	13 A	FILHA	KARARAO
16- RAIMUNDO	M	10 A	FILHO	KARARAO
17- LUIZINHO	M	08 A	FILHO	KARARAO
18- LUIZ CARLOS	M	05 A	FILHO	KARARAO
19- ROSE	F	03 A	FILHA	KARARAO
20- DOMI	M	41 A	???	KARARAO

*[Handwritten signature]*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

4ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA TRINCHEIRA

FUNAI	
Processo nº	340
Fis.	69
30	
RUBRICA	

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
3ª CASA				
21- BEMOIPA	M	55 A		XIKRIN
22- NHOKATI	F	42 A	ESPOSA	XIKRIN
23- NHO-MROITI	F	18 A	FILHA	XIKRIN
24- BEPKONONTI	M	20 A	GENRO	XIKRIN
25- BEMORI	M	02 A	NETO	XIKRIN
26- BEF-I	M	02 M	NETO	XIKRIN
27- BEF-KO	M	12 A	FILHO	XIKRIN
28- BEPRI	M	08 A	FILHO	XIKRIN
29- KENHOTI	M	04 A	FILHO	XIKRIN
3ª CASA				
30- NUKARA	M	42 A		KARARAO
31- FLORENTINA DA SILVA	F	51 A	ESPOSA	BRASILEIRA
32- PAULO SERGIO	M	17 A	FILHO	KARARAO
33- JOSE LUIZ	M	11 A	FILHO	KARARAO
34- ELIDA	F	02 A	FILHA	KARARAO
4ª CASA				
35- EDILSON JURUNA	M	36 A		JURUNA
36- IVA PEREIRA DA SILVA	F	30 A	ESPOSA	BRASILEIRA
37- DILCILENE	F	09 A	FILHA	JURUNA
38- DILCILEA	F	05 A	FILHA	JURUNA
39- DILCIVALDO	M	02 A	FILHO	JURUNA
40- DILCIANE	F	07 M	FILHA	JURUNA

*de*

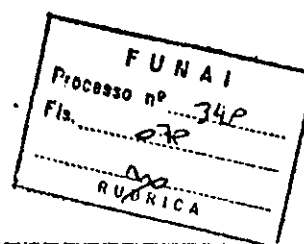


FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

4ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA TRINCHEIRA



NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
5ª CASA				
41- JAIR	M	21 A		KARARAO
42- BEKOIKO	F	18 A	ESPOSA	XIKRIN
43- KROIRE	M	03 A	FILHO	XIKRIN
44- BEFORE	M	01 A	FILHO	XIKRIN
6ª CASA				
45- BEP-KANHE	M	24 A		XIKRIN
46- IREKO	F	23 A	ESPOSA	XIKRIN
47- NGREINGRI	F	11 A	FILHA	XIKRIN
48- KOKORDROTI	M	05 A	FILHO	XIKRIN
49- BEP-NGRI	M	03 A	FILHO	XIKRIN
50- IREKÓ	F	01 A	FILHA	XIKRIN
7ª CASA				
51- RIO	M	20 A		KARARAO
53- NHOKREIRE	F	18 A	ESPOSA	XIKRIN
54- IREDJOTI	F	02 A	FILHA	XIKRIN
55- TEKOKTI	M	01 A	FILHO	XIKRIN

*[Handwritten signature]*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

1ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

NO: 1989

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAÇA

FUNAI
Processo nº 340
Fp 071
RUBRICA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
1a CASA				
1- BEP-TOK (Onca)	M	47 A		XIKRIN
2- IRENGRI	F	41 A	ESPOSA	XIKRIN
3- BEP-NGRANTI	M	07 A	FILHO	XIKRIN
4- NGREIRA	F	04 A	FILHA	XIKRIN
5- IREKRAN	F	23 A	FILHA	XIKRIN
6- BEKOIRE	M	31 A	GENRO	XIKRIN
7- BEP-TOK	M	02 A	NETO	XIKRIN
2a CASA				
8- BEP-PROINTI	M	41 A		XIKRIN
9- NGREI-TERE	F	37 A	ESPOSA	XIKRIN
10- IRENHUM	F	21 A	FILHA	XIKRIN
11- PRUKEI	M	29 A	GENRO	XIKRIN
12- BEP-NHONGRI	M	05 A	NETO	XIKRIN
13- KOKON-GOTI	F	03 A	NETA	XIKRIN
14- NHOKRIN	F	01 A	NETA	XIKRIN
15- NHOKATI	F	13 A	FILHA	XIKRIN
16- POINTI	F	12 A	FILHA	XIKRIN
17- BEP-KADJO	M	07 A	FILHO	XIKRIN
18- NHOKRI	F	04 A	FILHA	XIKRIN
19- BEP-MOTY	M	02 A	FILHO	XIKRIN
3a CASA				
20- BEP-DJOTI	M	37 A		XIKRIN
21- NHUKEI-TY	F	30 A	ESPOSA	XIKRIN

*[Handwritten signature]*



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

4ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

FUNAI
Processo nº 348
Fis. 072
RUBRICA

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAJA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
22- BEKANIÈRE	M	15 A	FILHO	XIKRIN
23- NGRE-KRA	F	13 A	FILHA	XIKRIN
24- KATEN-ÍJO	M	06 A	FILHO	XIKRIN
25- BEKOIRO	F	03 A	FILHA	XIKRIN
26- BEP-NHOY	M	01 A	FILHO	XIKRIN
27- BEP-ÍJO	M	61 A	TIO	XIKRIN
28- NGREI-KABA	F	45 A	TIA	XIKRIN
29- NHOKERE	F	39 A	SOBRINHA	XIKRIN
30- OROMO	F	21 A	SOBRINHA	XIKRIN
31- BEKORO	M	13 A	SOBRINHO	XIKRIN
32- IREKAMPO	F	12 A	SOBRINHA	XIKRIN
33- NOTUK-TE	M	09 A	SOBRINHO	XIKRIN
34- TEKÓ-KIAKARE	M	03 A	SOBRINHO	XIKRIN
35- KAERE	F	29 A	???	XIKRIN
36- TOYRA	M	13 A	FILHO DE KAERE	XIKRIN
37- BEKOIRE	F	12 A	FILHA DE KAERE	XIKRIN
38- BEP-NHO	M	03 A	FILHO DE KAERE	XIKRIN
4ª CASA				
39- MEITI	M	47 A		KARARAO
40- TCHUIA	F	51 A	ESPOSA	XIKRIN
41- KUPRI-TY	M	19 A	FILHO	XIKRIN
42- BEP-TUM	M	13 A	FILHO	XIKRIN
43- BEP-KOTOI	M	11 A	FILHO	XIKRIN
44- IRERE	F	13 A	???	XIKRIN
45- IRENAP-TY	F	10 A	???	XIKRIN

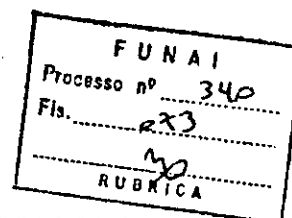
*[Handwritten signature]*

FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

4a SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAJA



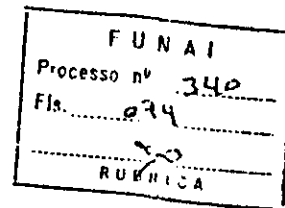
NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
46- KAMERETY	F	21 A	???	KARARAO
47- BEP-PUDJI	M	25 A	MARIDO DE KAMERETY	XIKRIN
48- PAIN-KE	F	07 A	FILHA DE KAMERETY	KARARAO
49- BEKDI-KRU	F	04 A	FILHA DE KAMERETY	KARARAO
50- BEP-KRA	M	02 A	FILHO DE KAMERETY	KARARAO
5a CASA				
51- KUPRORE	M	59 A		XIKRIN
52- NHOKRIN	F	54 A	ESPOSA	XIKRIN
53- KUPATO	M	17 A	FILHO	XIKRIN
54- KOKO-PU	F	13 A	FILHA	XIKRIN
6a CASA				
55- MANDEL GAVIAO	M	35 A		GAVIAO
56- IRENGO	F	30 A	ESPOSA	XIKRIN
57- IREPRIN	F	15 A	FILHA	XIKRIN
58- BEP-KAPRIN	M	22 A	GENRO	XIKRIN
59- BOHI	M	13 A	FILHO	XIKRIN
60- BEP-DJARE	M	11 A	FILHO	XIKRIN
61- NHOA-BA	F	07 A	FILHA	XIKRIN
62- BEP-PRIMORE	M	03 A	FILHO	XIKRIN
63- BEP-NARE	M	01 A	FILHO	XIKRIN
7a CASA				
64- MATI	M	55 A		KARARAO
65- BEP-KOIRA	F	25 A	ESPOSA	XIKRIN
66- KATENOT	M	09 A	FILHO	XIKRIN

*[Handwritten signature]*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

3ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

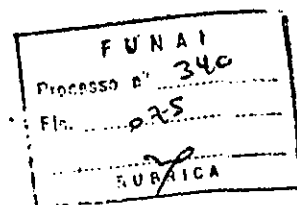


QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAJA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
67- IREPOFARE	F	07 A	FILHA	XIKRIN
68- KURO-I	F	03 A	FILHA	XIKRIN
69- POKRE	M	02 A	FILHO	XIKRIN
8a CASA				
70- BEP-KRO	M	34 A		XIKRIN
71- IRETO	F	30 A	ESPOSA	XIKRIN
72- BEP-TUKTY	M	13 A	FILHO	XIKRIN
73- BEP-NOI	M	11 A	FILHO	XIKRIN
74- KOG-NIUMRE	F	10 A	FILHA	XIKRIN
75- MERETY	M	09 A	FILHO	XIKRIN
76- BEP-FRUM	M	05 A	FILHO	XIKRIN
77- NOTIRE	M	03 A	FILHO	XIKRIN
78- BEP-KRAN	M	01 A	FILHO	XIKRIN
79- NGREI-KOTY	F	55 A	???	XIKRIN
80- BEB-NHOU	M	13 A	???	XIKRIN
81- NGREI-TY	M	13 A	???	XIKRIN
82- BEKOI-KA	F	10 A	???	XIKRIN
83- BEBO	M	07 A	???	XIKRIN
9a CASA				
84- BEP-KEITY	M	36 A		XIKRIN
85- KWO-KEY	F	42 A	ESPOSA	XIKRIN
86- BEP-NONRONTI	M	02 A	FILHO	XIKRIN
87- NHOG-DJO	F	26 A	???	XIKRIN
88- BEP-NOTOY	M	12 A	FILHO DE NHOG-DJO	XIKRIN

*CSA*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
 a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL  
 ANO: 1989



QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAJA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
89- TAKA-KRO	M	08 A	FILHO DE NHOG-DJO	XIKRIN
90- BEKORO	M	04 A	FILHO DE NHOG-DJO	XIKRIN
91- BEP-KURUETY	M	01 A	FILHO DE NHOG-DJO	XIKRIN
92- IRETE	F	42 A	???	XIKRIN
10a CASA				
93- KANDI-POK	M	41 A		XIKRIN
94- NGREI-TO	F	47 A	ESPOSA	XIKRIN
95- MOP-KORE	F	18 A	FILHA	XIKRIN
96- TAKAK-PREKTY	M	22 A	GENRO	XIKRIN
97- BEP-KAMRO	M	02 A	NETO	XIKRIN
98- NGREI-TO	F	01 A	NETA	XIKRIN
99- NHOG-MAITY	F	15 A	FILHA	XIKRIN
100- IREBO	F	11 A	FILHA	XIKRIN
11a CASA				
101- KANDI	M	25 A		XIKRIN
102- IKADJU	F	29 A	ESPOSA	XIKRIN
103- TAKA-DJO	M	08 A	FILHO	XIKRIN
104- BEKOY-METY	F	06 A	FILHA	XIKRIN
105- KABETUM	M	05 A	FILHO	XIKRIN
106- BEP-KUKRAIN	M	03 A	FILHO	XIKRIN
12a CASA				
107- BEP-KRAN	M	40 A		XIKRIN
108- IREPUNU	F	27 A	ESPOSA	XIKRIN
109- MONTINÓ	M	09 A	FILHO	XIKRIN

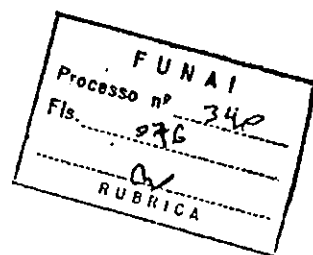
*(Handwritten mark)*

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

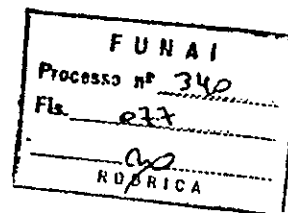
ANO: 1989

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAÇA



NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
110- NGREY-METY	F	05 A	FILHA	XIKRIN
111- NGREI-NHO	F	03 A	FILHA	XIKRIN
112- NHOG-BEI	F	15 A	FILHA	XIKRIN
113- NGREI-MEI	F	13 A	FILHA	XIKRIN
114- IREPROTY	F	12 A	FILHA	XIKRIN
115- BEP-DJARE	M	03 A	FILHO	XIKRIN
13a CASA				
116- MRO-O	M	73 A		XIKRIN
117- KABUT	F	29 A	ESPOSA	PARAKANA
118- BEP-KROITI	M	11 A	FILHO	XIKRIN
119- IREMON	F	06 A	FILHA	XIKRIN
120- BEP-PUMATI	M	36 A	???	XIKRIN
121- NHOKAE	F	19 A	ESPOSA/BEP-PUMATI	XIKRIN
122- BEP-KAMRETY	M	02 A	FILHO DE NHOKAE	XIKRIN
123- NGREI-KAMRETY	F	01 A	FILHA DE NHOKAE	XIKRIN
124- MRY-IARE	F	13 A	FILHA/BEP-PUMATI C/1a ESPOSA	XIKRIN
125- MUCUIM	M	19 A	GENRO	XIKRIN
126- NGREI-PAY	F	11 A	FILHA/BEP-PUMATI C/1a ESPOSA	XIKRIN
127- IREDJO	F	09 A	FILHA/BEP-PUMATI C/1a ESPOSA	XIKRIN
128- KOKO-NGRI	F	20 A	ESPOSA ?	XIKRIN
129- NHOPOTY	F	03 A	FILHA/KOKO-NGRI	XIKRIN
14a CASA				
130- KATINO-O	M	50 A		XIKRIN

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL  
ANO: 1989



QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAJA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
131- NGREI-KARA	F	54 A	ESPOSA	XIKRIN
132- IKAKORE	M	18 A	FILHO/KATINO-O C/1a ESPOSA	XIKRIN
133- IREKAKO	F	14 A	FILHA	XIKRIN
134- BEP-PRIRE	M	09 A	FILHO	XIKRIN
135- BEP-KOTY	M	11 A	???	XIKRIN
136- BEP-NGO	M	09 A	???	XIKRIN
15a CASA				
137- KARANGRE	M	34 A		XIKRIN
138- IREBO	F	30 A	ESPOSA	XIKRIN
139- KOKO-PRO	F	11 A	FILHA	XIKRIN
140- KOKO-DJO	F	09 A	FILHA	XIKRIN
141- TAKON-NHOTY	M	06 A	FILHO	XIKRIN
142- BEKOI-NGRI	F	03 A	FILHA	XIKRIN
143- BEKOI-MOK	F	01 A	FILHA	XIKRIN
16a CASA				
144- TEP-DJORE	M	35 A		XIKRIN
145- IREPRON	F	33 A	ESPOSA	XIKRIN
146- KUKOI-PATI	M	15 A	FILHO	XIKRIN
147- NGREI-KRAN	F	13 A	FILHA	XIKRIN
148- BEKOI-Y	F	10 A	FILHA	XIKRIN
149- IMA-KUPATO	M	65 A	???	XIKRIN
150- HUIRE	F	60 A	ESPOSA/IMA-KUPATO	XIKRIN

CSA



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

4ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL

ANO: 1989

FUNAI  
Processo nº 340  
Fls. 228  
RUBRICA

QUADRO POPULACIONAL DA ALDEIA BACAJA

NOME	SEXO	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	ETNIA
17a CASA				
151- TAPIET	M	39 A		XIKRIN
152- NGREI-KROT	F	40 A	ESPOSA	XIKRIN
153- BEKOI-BO	F	23 A	FILHA	XIKRIN
154- KOKO--NGRI	F	03 A	NETA	XIKRIN
155- TEF-DJERE	M	15 A	FILHO	XIKRIN
156- KA-AINGRE	F	11 A	FILHA	XIKRIN
157- PRIN-KORE	M	08 A	FILHO	XIKRIN
158- KADJU	M	04 A	FILHO	XIKRIN
159- MRY-KAIBU	M	21 A	???	XIKRIN
160- IREBO	F	21 A	ESPOSA/MKY KAIBU	XIKRIN
161- KUPRORE	M	04 A	FILHO	XIKRIN
162- NHOG-KUNTI	F	01 A	FILHA	XIKRIN
18a CASA				
163- MORIMA	M	53 A		XIKRIN
164- KOTY	F	48 A	ESPOSA	XIKRIN
165- NHA-NGRE	F	14 A	FILHA	XIKRIN
166- POIN-TO	F	01 A	FILHA	XIKRIN

CSA



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 342
Fls. 079
RUBRICA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CI Nº 001/4ª SUER/89

Da Coordenadora do GT instituído pela PP 286/89 de 22/03/89  
Ao Chefe da DFU em, 16/11/89

Portaria do Presidente (PP) Nº 286/89, de 22/03/89  
Ao Grupo de Trabalho GT

Relatório sobre a Identificação e Delimitação da Área Indígena Trincheira/Bacajá - 16/11/89

Ofício Nº 000290/89 - PG do ITERPA em 03/05/89

CT Nº 032/ADRA/FUNAI/88

Ao Executor do MERAD (INCRA) em, 15/03/89

CT Nº 036/4ª SUER/ADRA

Ao Cartório de Registro de Imóveis de Altamira em, 20/03/89

Ofício do INCRA/PF/Altamira/Pa, Nº 026/89 de 19/04/89

CI S/Nª da Coordenadora do GT Portaria Nº 286/89 de 05/05/89

CT Nº 238/4ª SUER/89

Ao DNPM em, 10/05/89

CT Nº 299/DDC/4ª SUER

Ao ITERPA

RF/SID/DFU



**FUNAI**

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fla. 080
7
BRASILIA

Mapa da Proposta e Memorial Descritivo

Mapa da Proposta com os Owerlays plotados

Laudos de Vistoria e Avaliação de Benfeitorias, com tabelas atualizadas desta Superintendência

Mapa Populacional da duas Aldeias.



12-81  
CS

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

PROC. 4ª SUER n.º 340/89, de 24.11.89  
Ass: Proposta de delimitação da Área Indígena  
TRINCHEIRA - BACAJÁ.  
INT: FUNAI/4ª SUER/COMUNIDADE XICRIN DA ALDEIA TRINCHEIRA.

Ào chefe do SID,

Para exame e análise do Relatório da Antropóloga Carmen Sylvia Soares Affonso, coordenadora do GT/Port. PP n.º 286, de 22.03.89, referente a Identificação e Delimitação da Área Indígena TRINCHEIRA - BACAJÁ, localizada nos Municípios de Senador José Porfírio/Sas Felix do Rio Negro/Portel.

Em 26.11.89

*Handwritten signature: Gláucia Okashi*  
Gláucia Okashi  
Eng.º Agrônomo  
Chefe de Divisão Fundação/4ª SUER  
Portaria IF n.º 099/89 - FUNAI

PROC. 4ª SUER n.º 340/89 de 24.11.89  
Ass: Proposta de delimitação A. I. Trincheira FUNAI  
INT: FUNAI/4ª SUER/COMUNIDADE XICRIN DA ALDEIA TRINCHEIRA

Ào chefe da DFU

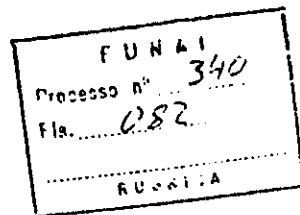
Estamos devolvendo Relatório da Antropóloga Carmen Sylvia S. Affonso, após análise e parecer sobre o mesmo conforme anexo documento Despacho S/N.º 1/SID/DFU/89.

Em 24.11.89

*Handwritten signature: Ruy Ferraz de Souza*



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

Despacho: S/Nº/SID/DFU/89

Em, 24/11/89

Ref: Relatório de Proposta de Área Indígena

Ass: Identificação e Delimitação da Área Indígena Trincheira Bacajá.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V. Sa., Relatório de Proposta de Identificação e Delimitação da A. I. Trincheira Bacajá / (Indios Xicrim do Bacajá), existe nesta área 02 (duas) Aldeias 01 denominada Bacajá e outra Trincheira, com população em torno de 220 índios, conforme mapa populacional em anexo.

Sabe-se que na área em questão existe exploração de garimpo, denominado de Garimpo Manezão. Em decorrência disto a Empresa Paranapanema, responsável pela manutenção do Garimpo fornece aos indígenas da Aldeia Bacajá, 02 voos semanais à Altamira, digo mensais e valor igual a R\$ 3.085,00. É de conhecimento desta Empresa o interesse dessas terras pelos indígenas, visto que existe grandes Castanhais, que sempre foram a fonte de renda dos mesmos.

A área proposta abrangerá uma área de 1.438.856,10 ha, e perímetro igual a 610 km, pertencendo aos Municípios Senador José Porfírio/Pa, São Felix do Xingú/Pa e Pacajá/Pa. Ficando situada entre os meridianos 51º00'00" Wgr e 52º00'00" Wgr e paralelos / Sul 03º47'18" S, 05º23'24" S, conforme Memorial Descritivo e Mapa da proposta em anexo. Ficando desta forma toda a Área Indígena Bacajá incluída nesta nova área indígena. Desde a década de XX tem-se conhecimento que estes índios atuam nesta área indígena estudada, coletando castanhas, caçando, pescando, formando roças ou seja cultivando seu espaço de terra.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio  
Ministério do Interior

FUNAI
Processo nº 340
Fis. 083
RUBRICA

Fl. 02

O item VI do Relatório, faz referência ao levantamento ocupacional da Área Indígena Trincheira Bacajá, onde demonstra claramente a situação fundiária desta área identificada junto aos órgãos ITERPA e INCRA, estes responsáveis pela colonização, mostra também sobre o solicitado pelo Sr. EURIPEDES PRUDENCIO DE MOURA e CARLOS AUGUSTO DA SILVA, onde os mesmos solicitam vistoria em sua Fazenda denominada Sudoeste localizada dentro da proposta de Área Trincheira Bacajá. Sabendo os mesmos quando a montaram que a área escolhida para Fazenda seria futuramente uma área indígena, colocamos ai nossa suspeita quanto a má fé destas pessoas.

Quanto ao Levantamento Cartorial, enviaremos a Certidão de não consta sobre a referida área assim que estas nos sejam repassadas. Quanto a concessão de Alvarás de Pesquisa e Mineração, foi fornecido pelo DNPM desta Cidade, através de Ofício Nº 235/89/5ª DS em anexo ao Relatório, relação contendo 130 Overlays e Mapa da proposta com os mesmos plotados.

Aguardamos de V. Sa., a mais breve apreciação e aprovação desta proposta, visto que a mesma é de interesse dos indígenas encontrando-se nela todas as reivindicações exigidas em termos fundiários.

Atenciosamente,

Ruy Ferraz de Sousa  
Eng.º Agrônomo  
Chefe do Serv. Ident. e Delimit.  
Port:Da PP n.º 150/89 - FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF	LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIA	LVA
ÁREA INDÍGENA:		INR

01- DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE							
01- CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE							ANO DO ÓBITO
PESSOA FÍSICA <input checked="" type="checkbox"/>		PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/>		ESPÓLIO <input type="checkbox"/>			
02- NOME COMPLETO DO OCUPANTE							
EURIPIDES PRUDENCIO DE MOURA							
03- RESIDE NO IMÓVEL?		04- ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA					
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		Avenida Araguaia, 620 - Fone - 424 - 1224					
05- VILA/DISTRITO (do endereço)		06- CEP		07- MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço)		08- SIGLA DA UF	
		68550		Redenção		PA	
09- ESTADO CIVIL							
CASADO <input checked="" type="checkbox"/>		SOLTEIRO <input type="checkbox"/>		DESQUITADO <input type="checkbox"/>		DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/>	
10- INSCRIÇÃO NO CPF		11- NACIONALIDADE			12- ESTADO ONDE NASCEU OU PAÍS DE ORIGEM		
1031127131-68		BRASILEIRO NATO <input checked="" type="checkbox"/> BRASILEIRO NATURALIZADO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO <input type="checkbox"/>					
13- DATA DE NASCIMENTO		14- TIPO/ESPÉCIE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		15- NÚMERO		16- DATA EXPEDIÇÃO	
10/12/50		R.G		14218749/5		/ /	
						17- CIDADE /UF	
						São Paulo SP	
18- NOME COMPLETO DO CÔNJUGE							
ILIONE MARIA MENDONÇA MOURA							
19- CONDIÇÃO DO OCUPANTE							
PROPRIETÁRIO ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/>		PROPRIETÁRIO CONDÔMINO <input type="checkbox"/>		TITULAR DA POSSE <input type="checkbox"/>		FOREIRO <input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> PARCEIRO <input type="checkbox"/>	
02- SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA							
20- INSCRIÇÃO NO CGC				21- NACIONALIDADE			
04.850.681.0001 - 38				BRASILEIRA <input checked="" type="checkbox"/> ESTRANGEIRA <input type="checkbox"/>			
22- SEDE SOCIAL							
NO IMÓVEL <input type="checkbox"/>		NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL <input type="checkbox"/>		EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO <input checked="" type="checkbox"/>		FORA DO ESTADO <input type="checkbox"/> NO EXTERIOR <input type="checkbox"/>	
23- ESTADO OU PAÍS ONDE SE LOCALIZA A SEDE		24- ATIVIDADE PRINCIPAL					
BRASIL/PA		AGROPECUÁRIA <input type="checkbox"/>		TRANSFORMAÇÃO/BENEFICIAMENTO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/>		OUTROS FINS <input type="checkbox"/>	
03- SOMENTE PARA ESPÓLIO							
25- FOI ABERTO INVENTÁRIO?		26- NOME DO INVENTARIANTE					
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>							
27- JULGADO POR SENTENÇA?		28- O FORMAL DA PARTILHA FOI LEVADO A REGISTRO?		29- ANO DE REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA			
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>					
04- INFORMAÇÃO SOBRE A OCUPAÇÃO							
01- NOME DO IMÓVEL							
FAZENDA SUDOESTE							
02- INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					03- PRINCIPAL MEIO DE ACESSO		
RD. Igarapé Negro					Aereo/Terrestre		
04- LOCALIDADE/POVOADO/VILA		05- DISTRITO		06- MUNICÍPIO		07- UF	
Madeira Sudoeste				S. Felix Kingú		PA	
08- ÁREA TOTAL - ha		09- ÁREA DO IMÓVEL NA ÁREA INDÍGENA - ha		10- Nº ANOS DE OCUPAÇÃO		11- É OCUPANTE PRIMITIVO?	
120.000 Ha		82.650 Ha		05		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
12- TOTAL DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO IMÓVEL		13- TOTAL DE PESSOAS RESIDENTES NO IMÓVEL		14- O IMÓVEL É CADASTRADO NO INCRA?		15- ÚLTIMO ANO QUITAÇÃO ITR	
		30		SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		1988	
						16- Nº DO IMÓVEL NO INCRA	
						044024032972-7	

07 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS

ESPECIFICAÇÕES	PAREDE				COBERTURA				PISO				REDE INSTALADA		ESTADO DE CONSERVAÇÃO		ÁREA CONSTRUÍDA M <sup>2</sup>	VALOR — Cr\$ 1,00						
	ALVENARIA	ADOBES	TAIPA	MADEIRA	PALHA/OUTROS	TELHA	AMIANTO	ZINCO/SIMILAR	MADEIRA	PALHA/OUTROS	MADEIRA	CIMENTO	LADRILHO	TERRA/OUTROS	ÁGUA	LUZ		ESGOTO	MAU	REGULAR	BOM	UNITÁRIO	TOTAL	
	01 Barraco					X				X					X									40m
02																								
03																								
04																								
05																								
06																								
07																								
08																								
09																								
10																								
11																								
12																								
13																								
14																								
15																								
16																								
SUB-TOTAL - II																					61,20			

08 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENFEITORIAS

DISCRIMINAÇÃO/CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			VALOR — Cr\$ 1,00		
			B	R	M	UNITÁRIO	TOTAL	
1 Estrada Interna/Chão	28	Km		X		579,34	16.221,52	
2 Abertura/Roça	25	Ha		X		138,33	3.458,25	
3 Pista de Fouso Velho Oeste	556	Mts		X		2,91	1.617,96	
4 Abertura/Roça	10	Ha			X	83,00	830,00	
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
SUB-TOTAL - III								22.127,73



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
- FUNAI -

76.486

Ref: Processo 4ª SUER Nº 340/89, de 24/11/89

Ass: Proposta de Delimitação da Área Indígena Trincheira/Bacajá.

Int: FUNAI/4ª SUER/Comunidade Xicrin da Aldeia Trincheira.

Senhor Superintendente Regional,

Trata-se do presente do Relatório e Proposta, resultado da Identificação e Delimitação da Área Indígena Trincheira-Bacajá, / apresentado pelo Antropólogo(a) Carmem Sylvia Soares AFFonso, coordenadora do GT, designada pela Portaria PP Nº 286/89, de 22/03/89;

Inicialmente submetido para análise e exame ao Chefe do Serviço de Identificação e Delimitação - SID -, o mesmo tece / comentários sobre o levantamento ocupacional, Cartorial e concessão de Alvarás de Pesquisa e Mineração pelo DNPM, dos quais enfatiza a situação do ocupante não índio Sr. EURIPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA/CARLOS AUGUSTO DA SILVA, detentores da Fazenda Sudoeste, que incide parte na presente proposta.

Esta DFU no intuito de ~~ver~~ realizado um trabalho completo, e após exame procedido nos autos tem a argumentar as seguintes observações:

a) - No levantamento fundiário, foi identificado as benfeitorias dos Srs. Euripedes Prudêncio de Moura e Firma Paranapanema S.A/ Mineração Indústria e Construção, conforme laudos de Vistoria e Avaliação de Benfeitorias anexos.

b) - Não consta dos autos, as informações do Cartório de Registro de Imóveis das Comarcas respectivas.

c) - Não consta dos autos as informações do ITERPA, órgão fundiário no Estado, solicitada pela FUNAI, através da CT Nº 299/DDC/4ª SUER, sem data.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
- FUNAI -

Fl. 02

d) - Foi constatada as incidências das Glebas Bacajá, Bacajai, Engenho, Lontra, Terra Preta e São José, todas matriculadas em nome da União, conforme informações prestadas pelo INCRA.

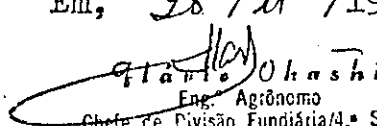
e) - Foi constatada as concessões de 28 Alvarás de / Pesquisa Mineral dentro da proposta de delimitação, conforme informações prestadas pelo DNPM.

Finalmente, quanto as informações Antropológicas, respeitamos e acatamos os pontos de vista apresentados pela relatora, e que submetemos a apreciação por equipe técnica da SUAF.

Ressaltamos em tempo, que as informações pendentes estão sendo providenciadas por esta Divisão junto aos órgãos responsáveis, e que tão logo obtemhamos novos subsídios, remeteremos a essa SUAF.

É a nossa informação.

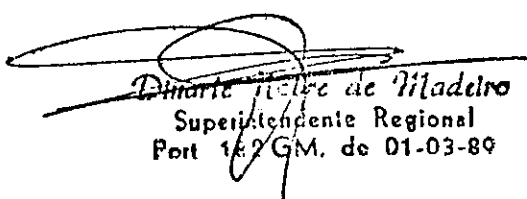
Em, 28 / 11 / 1989.

  
Eng. Agrônomo  
Chefe de Divisão Fundiária/4.ª SUER  
Portaria PP n.º 099/89 - FUNAI

A SUAF/BSB

Encaminhamos a presente proposta de delimitação da / Área Indígena Trincheira-Bacajá, a V. Sa., a fim de ser submetido à apreciação pelo GTI DEC. 94.945/87, de 23 / 09 / 87

Belém (Pa), 28 / 11 / 1989.

  
Dinarte Nogueira de Mladiro  
Superintendente Regional  
Port 162 GM. de 01-03-89

plb.087

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNAI

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

DE Sup. Executivo Regional da 4ª SUER	NÚMERO J965 /DFU/89
PARA Superintendente da SUAF/BSB	DATA 28/11/89

EM RELAÇÃO AO ANEXO SOLICITO:

<input type="checkbox"/> APROVAR	<input type="checkbox"/> DAR PARECER	<input type="checkbox"/> FORNECER CÓPIAS
<input type="checkbox"/> ARQUIVAR	<input type="checkbox"/> DATILOGRAFAR	<input type="checkbox"/> INFORMAR
<input type="checkbox"/> ASSINAR	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIR	<input type="checkbox"/> MINUTAR PROPOSTA
<input type="checkbox"/> ATENDER	<input type="checkbox"/> EXPEDIR	<input type="checkbox"/> PROVIDENCIAR
<input type="checkbox"/> AUTORIZAR	<input type="checkbox"/> ESTUDAR	<input type="checkbox"/> REITERAR
<input type="checkbox"/> CONFERIR	<input type="checkbox"/> FALAR-ME	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CONHECER	<input type="checkbox"/> FORMAR PROCESSO	<input type="checkbox"/>

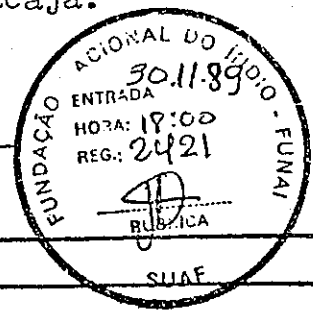
OBSERVAÇÕES:

Prezado Senhor,

Em anexo, estamos encaminhando Processo FUNAI/4ª SUER Nº 340/89, referente a Proposta de Delimitação da Área Indígena Trincheira/Bacajá.

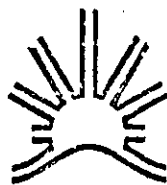
Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
 Dinarte Ribeiro de Medeiros  
 Superintendente Regional  
 Port. 182 C.M. de 01-03-89



FO/DFU

ASSINATURA:



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Proc. n.º 340/89  
Fls. 080  
Rubrica [assinatura]

DESPACHO Nº 001 /ASS/SUAF/90

Ref.: PROC.FUNAI/4ªSUER/340/89 - Comunidade Indígena Xicrin da Aldeia Trincheira

Senhor antropólogo Mariz

Solicito análise detalhada dos trabalhos de identificação da Área Indígena Trincheira/Bacajá, 4ªSUER, apresentando informação. Chamo sua atenção para o mapa à fls. 057 do processo, onde estão plotados requerimentos e alvarás de pesquisa mineral dentro dos limites propostos para a terra indígena em questão.

Seguidamente o processo deverá ser encaminhado à DIF, para análise das peças técnicas concernentes à regularização fundiária.

Brasília, 02 de janeiro de 1990

*[Assinatura manuscrita]*

Dânia do Almeida Domarquet  
Assessora SUAF/FUNAI  
Portaria PP. 3301/87

*Atuando DID em exercício*

DESPACHO Nº 005 /SUAF/90

REF.: PROCESSO FUNAI/4a.SUER/0340/89

ASS.: Proposta de delimitação da ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA/BACAJÁ.

De ordem.  
Encaminhe-se à Dra. MARIA DE LOURDES DAVIES - Coordenadora de Meio Ambiente - CONVÊNIO CVRD/FUNAI, solicitando após a consulta efetuada a devolução a esta SUAF.

Brasília, 08 de janeiro de 1990

*[Assinatura manuscrita]*  
CORNÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA  
Assessor/SUAF

SUAF/SAD/sb.